



ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS
EDITAL Nº 001/2019 – ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL/EDUCAÇÃO/SAÚDE

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS CARGOS PÚBLICOS

Zelar pelo cumprimento da legislação vigente, nos níveis municipal, estadual e federal; Zelar pela organização, conservação e segurança do ambiente de trabalho, em especial as instalações, equipamentos, mobiliário, ferramentas e materiais, observando as normas de segurança, as instruções técnicas e as orientações recebidas e usando sempre que necessário, equipamentos de proteção individual e coletiva; Observar os preceitos éticos da atividade; Observar as normas e orientações recebidas quanto à apuração e controle de custos das atividades de sua responsabilidade, evitando desperdícios e má utilização dos materiais e equipamentos colocados à sua disposição; Manter-se atualizado com as novas técnicas, equipamentos e tecnologias adotadas pelo Município; Participar de cursos e treinamentos a fim de aprimorar o trabalho; Utilizar os equipamentos de segurança indicados para a sua área de atuação; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação superior ou necessidade de serviço.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE ARMADOR

Executar serviços de concretagem, confeccionando, instalando, vistoriando, ajustando, montando, encaixando, retirando e refazendo trabalhos nesta área; Fazer carregamento necessário para a execução do trabalho; Executar desde a armação de sapatas (blocos de madeira, metal ou concreto) até armações para pilares, vigas e lajes; Planejar o trabalho a ser realizado consultando plantas, especificações e outros; Calcular a quantidade de materiais necessários à execução dos serviços; Identificar os ferros e as suas posições na estrutura, e cortar-los na dimensão adequada; Montar a banca de dobrar ferros com as posições de pinos adequadas ao projeto estrutural; Dobrar os ferros de acordo com o projeto e montar as ferragens para vigas, pilares e lajes; Preparar formas de madeira, colocando ferragens no interior das mesmas, baseando-se nas especificações ou instruções recebidas, com a ajuda de ferramentas manuais, máquinas e outros utensílios; Moldar massa apropriada para construir colunas, vigas, lajes e outros elementos estruturais, de forma a assegurar ao trabalho as características requeridas; Controlar estoques dos materiais necessários à área de atuação, tomando as providências necessárias para sua reposição; Zelar pela limpeza do local de trabalho, bem como pelo descarte dos resíduos de materiais utilizados; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE AJUDANTE DE SERVIÇO

Realizar pequenos reparos em móveis; Substituir e ajustar portas e janelas; Consertar e trocar forros; Auxiliar no conserto de equipamentos e instalações elétricas; Auxiliar no reparo de equipamentos de iluminação; Realizar serviços de solda; Verificar existência de vazamentos e fazer rosca em canos; Limpar e consertar instalação hidráulica; Limpar e trocar filtros; Desentupir ralos, pias e vasos sanitários; Vedar fendas e emendas; Reparar trincas e rachaduras; Impermeabilizar superfícies; Auxiliar na recuperação de pinturas; Repor cerâmica (azulejos, pastilhas e pisos); Montar divisórias de salas; Montar e desmontar andaimes; Auxiliar na execução da terraplanagem; Auxiliar na escavação de valas e fossas; Fazer manutenção de córregos e ribeirões; Auxiliar na limpeza de ruas, terrenos e outros logradouros públicos; Executar serviços de limpeza de caixas de captação de água (bocas-de-lobo); Roçar, capinar e retirar materiais e pastagens das estradas e ruas; Auxiliar na drenagem e aterrar depressões e escavações das estradas; Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; Preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto para realização de reparos de instalações; Carregar tijolos, telhas, tacos e auxiliar no assentamento dos mesmos; Realizar trabalho de manutenção de praças do município e dos distritos; Podar árvores e recolher o lixo vegetal resultante de podas e desbastes; Montar e desmontar palanques; Fazer manutenção da piscina dosando, diluindo e adicionando produtos químicos (cloro, algicidas e clarificantes) para desinfecção da água; Aspirar fundo da piscina e peneirar a água retirando a sujeira da superfície; Realizar análise da água utilizando o produto adequado medindo o nível da alcalinidade e PH da água; Varrer e lavar a área externa da piscina e os locais onde estão as duchas; Lavar borda, paredes e fundo da piscina; Solicitar equipamentos e material de higiene e limpeza; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE OFICINA

Auxiliar em serviços de lanternagem e capotaria; Elaborar planos de manutenção; Diagnosticar falhas de funcionamento e efetuar manutenção em sistemas e partes de veículos automotores; Deslocar até o local onde se encontra veículos ou maquinários do município para verificar o problema e prestar socorro; Substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; Desmontar partes do motor de veículos a serem consertados; Proceder à limpeza de peças, preparando-as para ajuste ou recuperação; Auxiliar na substituição, regulagem ou reparo total ou parcial do sistema mecânico do veículo, utilizando ferramentas apropriadas; Providenciar alinhamento da direção; Providenciar o condicionamento do equipamento elétrico; Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; Fazer o desmonte, limpeza e a montagem do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes do veículo; Consertar e recapar, interna e/ou externamente as partes avariadas ou desgastadas das câmaras de ar, com auxílio de equipamentos e/ou ferramentas apropriadas; Encher e calibrar pneus, utilizando bombas de ar e barômetro para conferir-lhes a pressão



requerida pelo tipo de veículo; Afinar o motor; Regular faróis, ignição, carburação e mecanismo das válvulas; Fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO

Executar serviço de limpeza nas instalações internas e externas dos prédios públicos municipais; Realizar higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral; Auxiliar nas atividades relacionadas ao preparo do café; Fazer manutenção de água e café distribuindo as garrafas nas dependências dos prédios da prefeitura para consumo dos funcionários; Organizar sala de reunião para receber participantes de palestras, cursos, seminários em geral; Realizar manutenção da limpeza e de materiais de higiene pessoal dos banheiros; Conduzir passageiros em elevador controlando a lotação máxima permitida, para garantir a segurança; Zelar pelo bom funcionamento e limpeza interna do elevador para conservá-lo em condições de segurança e asseio; Abrir manualmente a porta do elevador, em casos de emergência, por defeitos ou falta de energia elétrica, para possibilitar a saída dos passageiros; Realizar atividades de higienização e desinfecção nas dependências do hospital: enfermarias, pátios, portarias; salas de reunião, UTIs, banheiros, corredores e demais áreas; Recolher o lixo do Hospital separando lixo orgânico, reciclável e infectante; Limpar salas de isolamento do Hospital onde se encontram doentes infectocontagiosos para evitar o risco de contaminação; Executar serviço de limpeza e desinfecção do setor que esteriliza os materiais hospitalares; Solicitar equipamentos e material de higiene e limpeza; Zelar pelo uso e conservação dos alimentos e produtos de limpeza estocados, observando a data de validade para evitar desperdício e perdas; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE COSTUREIRA HOSPITALAR

Realizar serviços de corte costura e conserto de roupas em geral; Confeccionar e reparar roupas, lençóis, capa de colchão preparando peças para a costura, traçando risco de corte e costurando na máquina para atender as necessidades do hospital; Pregador botões, zíperes e executar demais operações de acabamento nas roupas; Plastificar colchões, travesseiros e almofadas sanitárias; Identificar as roupas por meio de carimbo; Proceder à classificação das peças que serão consertadas ou inutilizadas; Receber e conferir tecidos e aviamentos adquiridos pelo hospital; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE COZINHEIRO HOSPITALAR

Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições; Preparar as refeições sob a supervisão do nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos; Fazer leitura de cardápios (ou mapa de dietas), verificando se há estoque dos gêneros alimentícios necessários para sua confecção; Encaminhar ao Nutricionista a solicitação de gêneros extras; Supervisionar e auxiliar na, higienização, limpeza e conservação das instalações, equipamentos e utensílios utilizados pelo setor; Receber os gêneros alimentícios, necessários à confecção dos pratos, responsabilizando-se pelos mesmos; Providenciar a remoção do lixo, da cozinha, diariamente; Informar a existência de sobras ou ocorrências inesperadas com a confecção e distribuição do cardápio diário; Verificar cardápios de dietas normais, modificadas e especiais e tomar conhecimento dos pratos a serem preparados, conforme receituário padrão; Auxiliar a servir lanches e refeições; Zelar pela conservação dos alimentos estocados, verificando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; Providenciar o pré-preparo de alimentos, com antecedência, de acordo com o cardápio do dia e turno seguinte, observando as instruções no receituário; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE ELETRICISTA

Executar manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos elétricos em geral; Efetuar montagem e desmontagem de rede elétrica e iluminação provisória nos eventos realizados pela Prefeitura; Fazer estudo do trabalho a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros, para definir o roteiro das tarefas e a escolha do material elétrico necessário; Realizar a inspeção da rede elétrica de instalações físicas dos prédios públicos municipais, utilizando instrumentos próprios para detectar causas de funcionamento inadequado; Fazer reparos e consertos de chaves de luz, fios, disjuntores e outros componentes elétricos; Realizar a manutenção das instalações elétricas, substituindo ou reparando peças defeituosas; Fazer a montagem e recuperação de controladores eletromecânicos para utilização em vias públicas; Trocar lâmpadas em porta-focos, fazendo a manutenção periódica dos componentes eletromecânicos; Fazer a inspeção nos controladores eletromecânicos, detectando falhas e providenciando reparos; Realizar trabalho de alta precisão utilizando máquinas e equipamentos adequados; Calibrar reles, reatores de 80 a 400 watts, montar e desmontar controladores eletromecânicos; Efetuar a montagem, desmontagem, calibragem e testes de equipamentos energizados; Realizar a substituição de fiação, energizada ou não; Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas, interruptores, e demais equipamentos; Substituir e/ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais e materiais isolantes; Instalar e reparar equipamentos de iluminação de cenários ou palcos; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE ELETRICISTA DE AUTOS

Planejar serviços de manutenção e instalação de sistemas e componentes eletroeletrônicos em veículos; Especificar materiais e componentes eletroeletrônicos pertinentes à tarefa, bem como selecionar ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução do trabalho; Elaborar layout das instalações; Elaborar, interpretar e corrigir esquemas



eletroeletrônicos; Confeccionar e fixar chicotes e cablagens elétricos; Fixar manualmente condutores, equipamentos e acessórios eletroeletrônicos; Instalar e conectar calhas, cabos, suportes, eletrodutos e condutores; Liberar máquinas, equipamentos e sistemas para teste de funcionamento; Realizar manutenção preventiva, preditiva e corretiva inspecionando visualmente máquinas e equipamentos; Desmontar, reparar, lubrificar, substituir, montar e ajustar peças e componentes eletroeletrônicos, simulando funcionamento dos mesmos; Realizar a inspeção das instalações elétricas dos veículos, leves e pesados; Detectar defeitos no funcionamento de lanternas de sinalização, faróis, limpadores de pára-brisa e ignição eletrônica e outros; Elaborar relatórios de serviços e registrar ocorrências de irregularidades; Verificar tensões dos sistemas e resistências dos componentes eletroeletrônicos; Verificar operacionalmente ruídos, vibrações, vazamentos e fugas nas instalações; Medir correntes dos circuitos e realizar acabamento das instalações eletroeletrônicas; Montar e desmontar painéis com a finalidade de efetuar ligações elétricas; Trocar e instalar fusíveis, injetor de gasolina, bóia dos tanques e outros; Fazer instalação de baterias utilizando-se de voltímetros e amperímetros; Fazer a limpeza do local de trabalho e depositar resíduos em locais próprios; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE JARDINEIRO

Preparar, conservar e limpar jardins, executando tarefas como capina, corte, replantio, adubação, irrigação, varredura e pulverização; Podar árvores utilizando as técnicas recomendáveis e ferramentas adequadas; Recolher o lixo vegetal resultante de podas e desbastes; Executar serviços de jardinagem, preparando terreno e plantando sementes ou mudas de flores e árvores, de acordo com a época e local; Manter a estética, colocando grades ou outros anteparos, conforme orientação; Providenciar a pulverização para eliminar ou evitar pragas; Realizar a limpeza de ruas e guias dos jardins da unidade de trabalho; Operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específicas de jardinagem; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Desenvolver outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE LAVADEIRA HOSPITALAR

Separar adequadamente as roupas a serem lavadas, a fim de evitar manchas; Efetuar lavagem das roupas e artefatos, tirando manchas, e aplicando amaciantes e alvejantes; Enxaguar roupas preparando-as para a secagem; Evitar desperdício de água e materiais; Requisitar materiais necessários para execução do trabalho; Lavar e desinfetar área de serviço e máquinas para evitar contaminação; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA

Executar serviços de mecânica em geral; Organizar local de trabalho e prepará-lo para o manuseio do equipamento e peças necessárias ao desempenho da atividade; Elaborar planos e executar serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva das máquinas do Município; Preparar peças para montagem de equipamentos, adaptando-as e conferindo-as; Realizar manutenção e inspeção em máquinas pesadas e equipamentos agrícolas; Trocar embuchamento e correias; Fazer regulagem de motores, conjuntos de peças e sistema de freios; Recuperar redutores, alinhar conjuntos de transmissão, montar rolamentos, ajustar peças, desmontar equipamentos e substituir conectores eletrônicos; Restaurar cilindros hidráulicos, sanar vazamentos hidráulicos e pneumáticos; Trocar cabos de aço e roldanas, bem como revestimentos de máquinas e equipamentos; Analisar informações do operador e proceder à devida verificação do equipamento, identificando falhas no mesmo e corrigindo-as; Verificar desgaste nas peças e demais componentes das máquinas, identificando necessidade de reparos nas ferramentas utilizadas no processo produtivo; Efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos mecânicos; Executar a manutenção de motores elétricos, moto-bombas, e demais componentes, efetuando a troca de selo mecânico e buchas; Executar a lubrificação, regulagens e calibragens de todos os equipamentos mecânicos e pneumáticos, conforme especificações de cada máquina, utilizando os instrumentos apropriados; Acompanhar os testes de produção, verificando o adequado funcionamento das máquinas; Anotar os reparos feitos e peças trocadas, para efeitos de controle de dados e reposição de material; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MESTRE DE OBRAS

Interpretar projetos e demais documentos técnicos para orientar a equipe quanto à execução dos trabalhos; Supervisionar equipe de trabalhadores distribuindo atividades e orientando os trabalhadores no cumprimento de suas tarefas; Monitorar o cumprimento das normas de segurança do trabalho; Identificar necessidades de treinamentos; Treinar trabalhadores da construção em métodos construtivos e operação de equipamentos; Controlar estoques de materiais, bem como resíduos e desperdícios de equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho; Monitorar padrões de qualidade da construção; Verificar especificações dos materiais utilizados no canteiro de obras bem como as condições de armazenagem; Controlar disponibilidade de máquinas, equipamentos e instrumentos e programar sua manutenção preventiva e/ou corretiva; Controlar o volume da produção, identificando e analisando causas de não conformidade; Acompanhar a realização do trabalho, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, remanejando pessoal, controlando qualidade e quantidade do trabalho realizado; Cumprir o cronograma e das especificações técnicas do projeto, informando o responsável técnico sobre qualquer anormalidade; Desempenhar outras atividades correlatas.



ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MOTORISTA – B

Dirigir automóveis de até oito lugares; Verificar as condições do veículo a fim de torná-lo apto ao transporte de pessoas e/ou cargas; Cumprir ordens de serviço; Interpretar guias rodoviários e mapa; Acomodar ocupantes no veículo e auxiliá-los no embarque e desembarque; Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido; Acondicionar a carga no veículo; Controlar numeração do lacre do material transportado; Verificar condições físicas da carga; Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo; Observar prazos ou quilometragem para revisões; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; Zelar pela segurança de pessoas e carga que estiver transportando; Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais; Registrar dados, pré-estabelecidos, sobre a utilização diária do veículo; Zelar pela conservação e segurança do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; Coordenar o transporte da Secretaria fazendo mapa diário das rotas a serem seguidas, encaminhando os motoristas para onde necessita manutenção e abastecimento para organização dos serviços a serem realizados; Transportar pessoas, materiais e documentos aos devidos locais, atendendo a necessidade da secretaria; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MOTORISTA – C

Dirigir automóveis, caminhões e outros que sejam pertinentes e que tenham capacidade de carga de até seis mil quilogramas; Verificar as condições do veículo a fim de torná-lo apto ao transporte de pessoas e/ou cargas; Reconhecer sinais sonoros, luminosos ou visuais; Identificar problemas mecânicos e providenciar/ solicitar conserto e/ou manutenção; Transportar pessoas, cargas, materiais ou valores; Cumprir ordens de serviço quando solicitado; Interpretar guias rodoviários e mapas, elaborando itinerários e calculando a chegada ao destino; Acomodar ocupantes no veículo e auxiliá-los no embarque e desembarque; Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido; Controlar numeração do lacre do material transportado; Verificar condições físicas da carga; Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo; Preencher relatórios diários de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; Controlar o consumo de combustível e lubrificante, efetuando abastecimento e lubrificação do veículo; Observar prazos ou quilometragem para revisões; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; Utilizar equipamentos e dispositivos especiais, como tacógrafo; Usar equipamentos de comunicação; Zelar pela segurança de pessoas e carga que estiver transportando; Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais; Zelar pela conservação e segurança do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MOTORISTA – D

Dirigir veículos pesados, transportar passageiros, materiais e outros, conforme solicitação; Auxiliar no embarque e desembarque de pessoas, se necessário; Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Comunicar a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo; Zelar pela segurança de passageiros e de terceiros; Realizar inspeção e reparo no veículo, conduzindo-o até o mecânico se necessário, prestando informações ao mesmo sobre a manutenção do veículo e auxiliando na conservação do mesmo; Interpretar guias rodoviários e mapas, elaborando itinerários e calculando a chegada ao destino; Realizar manutenção preventiva e corretiva no veículo, verificando o óleo, água, pneu e abastecimento e limpar para a conservação do mesmo; Observar limite máximo de carga do veículo e anotar informações; Elaborar relatório de avarias no veículo; Vistoriar cargas transportadas; examinar acondicionamento da carga; Preservar integridade da carga manuseando a mesma com segurança; Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; Informar-se e orientar-se sobre acidentes geográficos e topográficos do destino; Guinchar e destombar veículos; Auxiliar, quando necessário, na desobstrução de vias públicas e rodovias; Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; RETROESCAVADEIRA; ROLO COMPACTADOR).

Operar moto niveladora, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, patola e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da Prefeitura Municipal; Auxiliar na terraplanagem para fazer asfalto; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE PASSADEIRA HOSPITALAR

Selecionar as peças de roupas que serão passadas; Ajustar a temperatura do equipamento a ser utilizado de acordo com o tecido; Executar a tarefa de passar roupas com o ferro elétrico ou a prensa industrial; Organizar as roupas passadas em



cabides ou armários; Zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos de trabalho; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco bem como as áreas de risco, informando à equipe de saúde e à população sobre a ocorrência de tais situações; Identificar indivíduos ou grupos que demandam cuidados especiais de saúde; Realizar busca ativa de casos de doenças transmissíveis e não transmissíveis; Auxiliar no monitoramento dos casos de doenças transmissíveis e não transmissíveis de interesse público e notificação compulsória; Desenvolver ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, nas áreas de vigilância da situação de saúde, epidemiológica e ambiental, bem como de promoção da saúde, no nível coletivo; Coordenar e participar de campanhas educativas sobre zoonoses, doenças infecciosas, combate a parasitas e insetos, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários à prevenção específica; Orientar a população sobre tratamento e limpeza de caixa d'água, localização de poços e fossas, destino de lixo e objetos, criação de animais, proteção de fontes naturais e outros; Realizar trabalhos educativos com a população, orientando-os a manter o ambiente limpo, evitando assim a proliferação de insetos, animais transmissores e vetores de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Realizar visitas nas casas onde há presença confirmada de roedores e animais peçonhentos, promovendo o controle dos mesmos; Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais, para analisar a melhor forma de tratamento nos casos de doenças transmissíveis e não transmissíveis; Realizar a desinsetização nos prédios públicos, onde houver a demanda; Administrar raticidas em locais específicos a fim de erradicar os vetores de doenças, sob supervisão técnica; Confeccionar relatórios diversos e realizar preenchimento de formulários; Realizar digitação e arquivamento de fichas de cadastro e de acompanhamento da população sob vigilância; Assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; Desempenhar outras tarefas correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE AGENTE PÚBLICO ADMINISTRATIVO

Atender e recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando as informações desejadas, orientando-as sobre procedimentos para cada caso, baseando-se em normas e registros existentes ou encaminhando-as ao local adequado; Interpretar e executar leis, regulamentos, decretos e normas referentes à administração pública; Redigir e digitar correspondências, atas e demais documentos, conferindo os trabalhos executados quanto à ortografia e clareza do texto; Proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral; Organizar, controlar e atualizar fichários, arquivos de correspondência e documentos, visando à obtenção posterior de informações e elaboração de relatórios de atividades; Receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências, documentos e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhando ao setor destinado; Efetuar cálculos simples, utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares; Atender e realizar chamadas telefônicas, transferindo, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações; Operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como editores de textos, planilhas eletrônicas, e outros aplicativos de uso corrente de setor; Verificar periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando sua devida reposição; Operar aparelhos telefônicos, microcomputadores, impressoras, máquinas fotocopadoras/duplicadoras e outros; Fornecer dados cadastrais, para a elaboração de projetos urbanos; Realizar a atualização de plantas, mapas, cadastros e outros, com todas as informações colhidas em processos e vistorias; Encaminhar as solicitações e consultas de serviços às áreas pertinentes, separando-as de acordo com o assunto para o despacho do responsável pela área; Informar as causas da demora no atendimento aos pedidos, consultando dados de cadastro e dando o devido retorno necessário; Preencher formulários pertinentes às atividades da área de atuação; Registrar dados de acompanhamento dos processos e irregularidades constatadas para fins de informação e controle; Preparar informações e pareceres para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos finais, interlocutórios e preparatórios de decisão superior; Buscar e promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios do Setor e/ou Unidade; Assessorar o superior hierárquico em assuntos relacionados à área de atuação; Marcar e controlar agendas de compromissos, reuniões e viagens; Assistir reuniões e elaborar minuta ou ata da reunião; Assessorar a direção superior na divulgação de informações oficiais de atividades da Prefeitura junto à comunidade interna e aos órgãos de comunicação, inclusive anúncios e editais; Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa; Efetuar o levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE AGENTE SOCIAL

Executar mediante supervisão, direta ou indireta, de profissional de nível superior, ações de sensibilização, acolhida, atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, com ou sem vínculo familiar e comunitário, fazendo os registros e encaminhamentos pertinentes; Auxiliar no planejamento de atividades sócio-educativas, de reforço escolar, lúdicas, recreativas, de lazer, desportivas, artísticas e culturais, direcionadas às pessoas de



diversas faixas etárias; Observar e informar a coordenação da unidade, serviço ou programa sobre a necessidade de materiais para as atividades a partir do planejamento da equipe; Acompanhar os usuários aos serviços da rede sócio-assistencial, aos serviços das demais políticas públicas e às entidades parceiras, como também em atividades externas, as quais visem garantir os direitos sociais dos usuários; Orientar os usuários nas atividades de auto-cuidado e nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados; Facilitar a comunicação entre usuários, comunidade e equipe, registrando as ocorrências que requeiram atenção e encaminhamentos contínuos ou emergenciais; Identificar e realizar abordagem social, das famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social para os devidos encaminhamentos à equipe técnica; Observar o cotidiano das ruas e dos territórios da cidade para conhecimento da realidade e levantamento de informações para contribuir com diagnósticos sociais, sob orientação de profissional de nível superior; Entrevistar, cadastrar e providenciar encaminhamentos das demandas para a equipe técnica; Realizar os registros dos atendimentos e encaminhamentos nos Sistemas, em conformidade com o serviço social; Participar na execução de projetos e programas de combate à violência doméstica e/ou sexual contra a pessoa humana; Participar de campanhas diversas que vise o bem estar social e coletivo; Auxiliar no atendimento da população em programas de emergência de acordo com as orientações recebidas pela equipe técnica; Colaborar nos processos de planejamento, monitoramento, avaliação e sistematização das atividades a serem desenvolvidas; Orientar e acompanhar as atividades de rotina diária como alimentação, higiene pessoal e ambiental, manipulação de alimentos, cuidados com as instalações físicas e outras situações vivenciadas pelos usuários que contribuam para o desenvolvimento de competências pessoais; Realizar efetivamente a segurança preventiva e interventiva junto aos usuários, interno e externo, observando os indicadores das situações de crise e seguindo rigorosamente os procedimentos normatizados; Auxiliar na promoção de ações que visem o desenvolvimento, a organização e a reinserção do usuário na comunidade; Auxiliar em atividades com as famílias usuárias dos serviços sócio-assistenciais (reuniões, palestras, oficinas), conforme o planejamento da equipe técnica; Elaborar relatórios das atividades do serviço; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE ALMOXARIFE

Orientar e controlar os serviços de almoxarifado, recebendo, estocando, separando e distribuindo os diversos materiais para determinados setores; Conferir o estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando necessidades futuras; Controlar o recebimento de material, confrontando as requisições e especificações com as notas e material entregue; Organizar o armazenamento de produtos e materiais, fazendo identificação e disposição adequadas, visando uma estocagem racional; Zelar pela conservação do material estocado em condições adequadas evitando deterioramento e perda; Fazer os registros dos materiais sob guarda nos depósitos, registrando os dados em terminais de computador ou em livros, fichas e mapas apropriados, facilitando consultas imediatas; Disponibilizar diariamente dos registros atualizados para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado; Realizar inventários e balanços do almoxarifado; Realizar diariamente leituras de temperatura da geladeira e do ambiente de armazenamento de materiais; Fazer retirada de materiais vencidos; Desempenhar atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE FUNERÁRIO

Identificar a circunstância e local do óbito; Contatar órgão competente para a liberação do corpo, recolher o corpo e solicitar documentação do mesmo e do contratante; Solicitar declaração de óbito à família ou ao órgão competente; Colher informações sobre as necessidades e/ou preferências da família, informar-se sobre religião da família e verificar o destino do corpo (velório e sepultamento); Apresentar à família opções de serviços funerários, bem como roupa para o falecido e local para velório; Higienizar e tamponar cadáveres, prepará-los em urnas, ornamentá-las e dispor os paramentos funerários no local do velório; Emitir nota fiscal e ordem de serviços, bem como guia de sepultamento para o cemitério; Expedir ata de embalsamamento, formolização (aplicação de formol) ou tanatopraxia (preparação do cadáver); Obter documentação para traslado ou cremação; Conservar a organização do local do velório; Conferir as alterações do corpo e alertar a família sobre necessidade de se antecipar o sepultamento; Orientar e comunicar a família quanto aos procedimentos legais e o momento da liberação do corpo; Fornecer medidas da urna para o cemitério; Liberar doação de jazigos para o enterro a famílias de baixa renda, observando o levantamento socioeconômico conforme lei municipal; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE SECRETÁRIA

Cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno e dos servidores; Realizar trabalhos de redação, revisão, digitação e reprodução de expedientes diversos; Arquivamento, organização, distribuição e controle de documentos e correspondências; Sobre orientação do secretário, organizar e manter atualizado o arquivo ativo e conservar o arquivo inativo da escola; Efetivar os registros na documentação oficial como Ficha Individual, Histórico Escolar, Boletins, Certificados, e outros, garantindo sua idoneidade; Acompanhamento e controle administrativos entrada e saída de documentos escolares, prestando informações sobre os mesmos a quem de direito; Atendimento ao público interno e externo prestando informações e orientações; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; Realizar serviços



auxiliares relativos à parte financeira, contábil e patrimonial da Instituição de ensino, sempre que solicitado; Cumprir a escala de trabalho que lhe for previamente estabelecida; Coletar e digitar dados estatísticos quanto à avaliação escolar, alimentando e atualizando o sistema informatizado; Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função; Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função; Assistir aos alunos em período de atividades extraclasse, colaborando com a disciplina dos mesmos; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MONITOR DE APOIO À EDUCAÇÃO

Dar assistência aos educandos, com necessidades educacionais especiais, em todos os horários escolares nos diversos espaços e atividades educativas; Zelar pela conservação dos materiais, brinquedos e equipamentos; Assistir na alimentação e nos hábitos de higiene da criança sob sua responsabilidade; Velar o período de repouso das crianças; Acompanhar as crianças coletiva e individualmente na rotina diária; Participar de cursos, encontros e outras atividades de formação continuada oferecida pela escola e Secretaria Municipal de Educação; Participar de atividades e promoções da instituição que envolva a comunidade; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE SECRETÁRIO ESCOLAR

Estabelecer as normas operacionais de seu setor, definindo as responsabilidades funcionais e submetendo-as à aprovação da direção; Conhecer o Projeto Político Pedagógico da Instituição em que atua; Organizar e manter organizado a coletânea de Legislação, Resoluções, Portarias, Instruções Normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos; Organizar e manter atualizado os arquivos escolares de forma a permitir em qualquer época a verificação da identidade e da regularidade quanto ao registro escolar do aluno, referente à documentação comprobatória de adaptação aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares; Assinar juntamente com o diretor os documentos expedidos pela instituição e responsabilizar-se pela guarda e autenticidade dos mesmos, respondendo por qualquer irregularidade; Atender a comunidade escolar na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento da instituição conforme disposições do regimento escolar; Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamento da secretaria; Participar de cursos e reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria desde que autorizado pela direção; Fornecer dados estatísticos inerentes às atividades da secretaria escolar quando solicitado; Responder pelas informações aos projetos e programas do Governo Federal, Estadual e Municipal referente à instituição em que atua; Acompanhar a frequência dos funcionários ao trabalho e fornecer as informações à Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar o controle administrativo de entrada e saída de documentos escolares, prestando informações sobre os mesmos quando solicitado; Manter e promover a boa convivência e um relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; Zelar pelo sigilo de informações pessoais oriundas da comunidade escolar; Organizar, superintender e distribuir entre seus auxiliares, serviços de protocolo, escrituração, mecanografia, arquivo e estatística escolar; Elaborar relatórios e atas; Organizar e fazer cumprir a escala de trabalho dos servidores da secretaria previamente estabelecida e aprovada pelo diretor; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS – LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretar, em Língua de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; Acompanhar os alunos surdos em todos ambientes educacionais, dentro ou fora da escola, desde que não extrapole a carga horária de trabalho do intérprete; Ser ético nas relações de trabalho, protegendo o direito de sigilo da informação recebida e sendo imparcial e fiel aos conteúdos a serem traduzidos; Esclarecer a comunidade escolar sobre o exercício da função do intérprete educacional e questões relativas à língua de sinais e à surdez, disseminando estratégias de comunicação por meio da língua de sinais; Apoiar os professores dos alunos surdos na elaboração do PDI (Plano de Desenvolvimento Individual), focando estratégias diferenciadas a serem aplicadas nas aulas, quer avaliativas ou não; Investir em sua formação profissional através de estudos, cursos e eventos na sua área de atuação; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS

Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; Transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; Interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; Interpretar discussões e negociações entre surdos e ouvintes; Utilizar recursos de informática; Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, por meio das LIBRAS, para a língua oral e vice-versa; Participar das atividades realizadas pelo Poder Público Municipal na qualidade de Tradutor Intérprete; Atuar no apoio a acessibilidade aos serviços e as atividades fim dos órgãos públicos municipais e repartições; Auxiliar nos serviços administrativos da Coordenadoria de Apoio e Assistência à Pessoa com Deficiência; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE TÉCNICO AGRÍCOLA



Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia e consultoria; Elaborar orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; Executar e fiscalizar procedimentos relativos ao cultivo agrícola desde o preparo do solo até colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agrícolas; Dar assistência técnica na compra venda e utilização de equipamentos e materiais especializados mediante assessoria, padronização, conferência e mensuração de especificações técnicas; Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; Prestar assistência técnica na aplicação, comercialização, no manejo e regulação de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; Colaborar na organização de exposições rurais; Coletar e tabular informações e demais dados pertinentes à produção agrícola; Controlar e fazer prestação contas dos alimentos que chegam para a alimentação das crianças na escola; Promover a organização, extensão e capacitação rural; Contribuir para o desenvolvimento no município de programas voltados para alimentação; Prestar assistência técnica no campo para os programas de agricultura familiar; Realizar visitas as hortas comunitárias, presídios e instituições que solicitarem o suporte técnico agrícola; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações; Elaborar projetos para captar recursos destinados ao desenvolvimento da agropecuária; Realizar visitas as associações de produtores rurais que fornecem alimentos para as escolas, analisando a procedência do processo de produção dos produtos; Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos em animais; Dedicar-se ao melhoramento genético das espécies animais e vegetais; Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal; Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária; Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Conferir, sob supervisão, documentos contábeis, efetuando cálculos para composição de valores; Levantar e digitar dados, nos terminais de computador, para a prestação de contas mensais, auxiliando na preparação de balancetes, balanços e demonstrativos de contas; Efetuar a organização e o controle de arquivos contábeis; Efetuar anotações e registros específicos, observando prazos, acompanhando e informando o andamento de assuntos pendentes, emitindo relatórios; Efetuar a conciliação de contas, detectando e corrigindo erros; Efetuar lançamentos de cheques, avisos de cobrança de tributos e outros documentos, em peças contábeis de caixa e conta corrente; Acompanhar as entradas financeiras e emissão de documentos de apropriação na receita municipal, efetuando o fechamento anual; Corrigir a escrituração das peças contábeis, atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais, utilizando sistemas manuais e mecanizados, a fim de cumprir as exigências legais; Organizar e controlar os trabalhos de contabilização e conciliação das operações bancárias para a elaboração do balancete mensal; Organizar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de registro, da liquidação da despesa pública; Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros; Emitir relatórios contábeis para publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município e sindicatos; Realizar atendimento ao público interno e externo; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Desenvolver atividades relativas a estudos de viabilidade técnica de empreendimentos de construção civil, em observância à legislação de uso e ocupação do solo e ambiental; Aplicar normas, métodos, técnicas e procedimentos estabelecidos, visando à qualidade e produtividade dos processos construtivos e de segurança dos trabalhadores; Representar graficamente os serviços a serem executados, como também redigir documentos comerciais técnicos; Desenvolver atividades relativas a estudos, programação, acompanhamento e controle dos serviços de instalações civis; Examinar projetos de unificação e subdivisão de terrenos para fins cadastrais; Supervisionar os serviços de organização, segurança e limpeza da obra; Propor alternativas de uso de materiais, técnicas e fluxos de circulação de materiais, pessoas e equipamentos, tanto em escritórios quanto em canteiros de obras, visando à melhoria contínua dos processos de construção; Elaborar projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações prediais, com respectivos detalhamentos, cálculos e desenho para edificações, através de programas específicos; Elaborar cronogramas e orçamentos, orientando, acompanhando e controlando as etapas da construção; Controlar a qualidade dos materiais de construção civil em conformidade com as normas técnicas; Executar e auxiliar trabalhos de levantamentos topográficos, locações e demarcações de terrenos; Executar, orientar e coordenar diretamente serviços de construção, instalações e manutenção; Realizar atendimento ao cidadão através da abertura do processo administrativo, no qual é solicitado o cadastro do imóvel, para assim servir de base para o cálculo do IPTU e ITBI; Visitar imóveis ou áreas em construção para avaliar as condições em que os mesmos se encontram; Elaborar relatórios técnicos e diários de obras; Desempenhar outras atividades correlatas.



ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE TÉCNICO EM ESTRADAS

Realizar estudos topográficos para elaboração de projetos utilizando as técnicas adequadas; Representar graficamente projetos aplicando normas técnicas e convenções; Participar da avaliação das características geológicas do terreno para execução dos trabalhos de construção, conservação e melhorias de obras viárias; Realizar ensaios e controle tecnológico de solos, para obtenção de dados técnicos com precisão; Conduzir trabalho técnico de avaliação das condições de solos, relevo e recursos naturais para implantação de obras, obedecendo a normas técnicas; Elaborar e executar levantamento topográfico planimétrico e altimétrico, utilizando técnicas e equipamentos adequados; Participar da elaboração e análise de estudos e projeto geométrico e de estabilidade, aplicando normas técnicas e procedimentos estabelecidos; Realizar ensaios e controle tecnológico de solos e materiais de construção para obtenção de dados técnicos; Participar da elaboração de projetos e obras de drenagem e terraplenagem, visando à qualidade e produtividade dos processos construtivos e de segurança dos trabalhadores; Elaborar orçamentos, relatórios de acompanhamento da obra e medição dos serviços, atendendo exigências dos projetos; Conduzir equipes na execução de obras, atendendo normas de segurança do trabalho e meio ambiente; Participar na elaboração, análise e planejamento de projetos e obras de sinalização e pavimentação, de acordo com as normas técnicas; Gerenciar o canteiro de obras, propondo alternativas de implantação, obedecendo às normas técnicas; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL

Aplicar metodologias para minimizar impactos ambientais; Aplicar parâmetros analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual; Analisar os parâmetros de qualidade ambiental e níveis de qualidade de vida vigentes e as novas propostas de desenvolvimento sustentável; Participar do planejamento, implementação e manutenção do Sistema de Gestão Ambiental; Acompanhar as Auditorias de Manutenção do Sistema de Gestão Ambiental; Coletar dados para elaboração de Relatórios de Desempenho Ambiental do Município; Auxiliar na elaboração de laudos e documentos técnicos; Auxiliar profissionais de nível superior na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos próprios da atividade e de programas de informática; Desenvolver práticas que garantem a reciclagem de matérias primas; Auxiliar em ações para a redução dos impactos ambientais negativos; Auxiliar na promoção de recuperação de áreas degradadas; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Participar do projeto, desenvolvimento, implantação e da documentação no que se refere ao desenvolvimento de sistemas; Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias e demais recursos que se fizerem necessários; Executar ou promover as atividades de manutenção preventiva e corretiva necessárias à conservação dos equipamentos, instrumentos e outros materiais utilizados na área de atuação, acompanhando-as, quando a cargo de terceiros; Planejar, implantar e gerenciar redes de computadores e programas, depurando estes, se necessário; Preparar, operar, manipular, acompanhar e verificar os resultados dos processamentos de rotinas ou de programas de aplicações; Elaborar relatórios dos trabalhos realizados e resultados obtidos a fim de avaliar as políticas aplicadas; Manter a malha de dispositivos conectados ativa e operacional; Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; Controlar o fluxo de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames laboratoriais, segundo orientação; Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica, e sob supervisão do enfermeiro; Conservar, preparar e administrar imunobiológicos segundo protocolos e/ou prescrição médica, e sob supervisão do enfermeiro; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz; Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de urgência e emergência; Auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis e não transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Realizar atividades na promoção do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Realizar atividades educativas acerca



de assuntos relevantes para a promoção da saúde, prevenção de doenças, tratamento, reabilitação e recuperação; Realizar visitas domiciliares quando assim indicado por seu superior; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material, equipamentos e medicamentos utilizados, bem como requisitar, segundo as normas da unidade, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos; Verificar e comunicar à coordenação os equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE TÉCNICO EM FARMÁCIA

Atender ao público de forma qualificada: interpretar receitas, sugerir genéricos e similares; dispensar medicamentos e orientar consumidores sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos; Efetuar manutenção de rotina: higienização do local de trabalho, solicitação de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e encaminhamento para descarte de material contaminado; Controlar estoques, através de realização de pedidos, reposição de medicamentos e conferência de embalagens e validades; Documentar atividades e procedimentos: registrar entradas e saídas; listar manutenções de rotina; relacionar produtos vencidos; controlar condições de armazenamento e prazos de validade; documentar dispensação de medicamentos; Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação, utilizando equipamentos de proteção individual; aplicar técnicas de segurança e higiene pessoal; separar material de descarte e seguir procedimentos operacionais padrão, de acordo com prazos estabelecidos; Realizar farmacovigilância; Separar medicamentos para uso em ambiente hospitalar; Participar de campanhas e atividades educativas coletivas; Participar de ações de vigilância epidemiológica; Conhecer normas de fiscalização e orientar quanto ao cumprimento da legislação atinente à matéria; Zelar pelo bom funcionamento da farmácia, a fim de prestar o melhor atendimento ao cidadão e/ou demais servidores; Elaborar relatórios pertinentes à área de atuação; Executar atividades, individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área da saúde, correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação; Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Organizar a sala de imobilizações, verificando as condições de uso dos equipamentos, preparando os materiais e instrumentais; Estimar a quantidade de material a ser utilizado, efetuando o controle de estoque; Recepcionar e preparar o paciente para o procedimento, autorizando ou não a entrada de acompanhante; Verificar as condições da área a ser imobilizada, analisando o tipo de imobilização com base na prescrição médica; Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético; Preparar e executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais; Preparar e executar trações cutâneas; Auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual com uso de anestésico local; Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para punções e infiltrações; Encaminhar o paciente ao médico para avaliação da imobilização; Remover a imobilização e os resíduos de gesso do paciente; Orientar o paciente sobre o uso e conservação da imobilização; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA

Escolher o material específico para a cirurgia e verificar se está em ordem; Dispor o material da cirurgia na mesa, verificando sempre se nenhum material necessário está faltando; Evitar qualquer tipo de contaminação dos instrumentais cirúrgicos, mantendo-os esterilizados e em bom estado de uso; Entregar os instrumentos, sempre tendo cuidado que seja do lado correto, para evitar quedas ou que o cirurgião tenha que virá-lo antes de usar, evitando acidentalmente; Conservar o campo operatório sempre limpo e em ordem para evitar transtornos; Conservar os instrumentos sempre no lugar próprio, nunca deixando a mesa em desordem; Ter o controle do material e instrumental durante toda a cirurgia, prestando atenção em toda e qualquer manobra do cirurgião; Evitar o desperdício de materiais no processo cirúrgico; Ao final da cirurgia proceder ao curativo na fenda cirúrgica, separar o instrumental dos materiais perfurantes e cortantes, evitando dessa forma acidentes; Analisar as condições do paciente, verificando os exames pré-operatórios e para qual sala será escalado para cirurgia; Em caso de cirurgias em que são retirados materiais para exame, responsabilizar-se por eles até que sejam encaminhados ao setor competente; Estar sempre atento e consciencioso no processo cirúrgico e ao recolhimento e conferência dos instrumentos cirúrgicos e materiais postos à mesa; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

Preparar, identificar e controlar equipamentos, instrumentos, reagentes e demais insumos necessários à coleta de materiais biológicos; Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros; Selecionar aparelhagens, instrumentos e materiais necessários ao trabalho, calibrando e programando o equipamento; Calcular concentrações e dosagens de soluções para a realização das tarefas inerentes à atividade; Coletar dados do paciente para cadastro; Informar ao paciente os cuidados que devem ser tomados antes da coleta de amostras para exames laboratoriais; Fazer



exames de hematologia, imunologia, urinalise, fezes ou qualquer outro que for pertinente a sua área de atuação; Preparar o soro controle calibrador e o reativo para ser usado nas dosagens no decorrer do mês; Executar técnicas voltadas a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; Analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados, sob supervisão; Realizar controle de qualidade e caracterização do material, sob supervisão; Interpretar resultados dos exames, ensaios e testes, sob orientação, encaminhando-os para a elaboração de laudos; Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na compilação de dados estatísticos, reunindo e tabulando informações pertinentes aos mesmos; Realizar a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies conforme metodologia de biossegurança; Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do laboratório; Organizar o estoque de material de consumo do laboratório, procedendo ao levantamento dos mesmos e revisando provisões, bem como elaborando requisições necessárias; Controlar temperatura de geladeira e freezer; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Confeccionar os moldes de próteses dentárias; Executar montagem das próteses dentárias; Fundir metais para obter peças de prótese dentária; Confeccionar e/ou reparar aparelhos de prótese dentária; Corrigir e eliminar deficiências de peças dentárias; Confeccionar aparelhos protéticos de correção posicional dos dentes ou maxilares ou mandibular; Elaborar requisição dos materiais necessários para a execução de serviços; Encaminhar serviços para empresas especializadas, quando necessário; Operar instrumentos e equipamentos destinados a realização dos serviços; Colaborar em programas e em projetos dando suporte técnico; Trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança e higiene; Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Operar tomógrafo e aparelhos de Raio-X em conformidade com instruções e funcionamento a fim de provocar a descarga de radioatividade correta; Organizar equipamento, sala de exame e material, conferindo condições técnicas de equipamentos e acessórios e calibrando o aparelho segundo especificação técnica; Organizar os materiais necessários ao exame, bem como câmara clara e escura; Planejar o atendimento de forma a priorizar os pacientes segundo gravidade do caso; Conferir exame a ser realizado, identificar o paciente, instruí-lo sobre preparação para o exame e verificar sua aptidão ao exame (contra-indicações); Orientar paciente, acompanhantes e auxiliares acerca do exame e procedimentos deste; Observar e descrever as condições e reações do paciente durante a realização do exame, orientando-o sobre cuidados após o mesmo; Ajustar o aparelho conforme paciente e tipo de exame, adequar a posição deste, imobilizá-lo, se necessário, e proceder ao exame de radiografia; Revelar chapas e filmes radiológicos, observando a qualidade das imagens; Processar filme na câmara escura e avaliar a qualidade do exame; Identificar e controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Prestar atendimento fora da sala de exame, deslocar equipamento, isolar a área de trabalho para exame; Requisitar manutenção, preventiva e corretiva, dos equipamentos; Solicitar reposição de material, mantendo-o em perfeitas condições de armazenagem; Seguir os procedimentos técnicos de biossegurança e código de conduta; Realizar exames contrastados sob supervisão médica; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Informar o superior hierárquico do setor, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, e orientá-los, bem como aos trabalhadores, sobre as medidas de eliminação e/ou neutralização de tais riscos; Analisar os métodos e os processos de trabalho, identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho e doenças profissionais do trabalho; Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os às estratégias utilizadas visando integrar o processo prevencionista de forma a beneficiar o trabalhador; Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando resultados obtidos, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos; Promover a divulgação das normas de segurança e higiene do trabalho; Encaminhar aos setores e áreas competentes, normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador; Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; Articular-se e colaborar com os setores de recursos humanos ou órgão que compõem a municipalidade, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção em nível de pessoal; Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do mesmo de forma segura para o trabalhador; Confeccionar o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); Fazer análise dos requerimentos de insalubridade e periculosidade de acordo com a norma regulamentadora do Município; Desempenhar outras atividades correlatas.



ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE TOPÓGRAFO

Auxiliar em medidas de calçamento; Colaborar no balizamento, efetuando a colocação de estacas e as medições de distâncias; Realizar cálculos, desenhos com utilização de recursos de informática; Auxiliar na elaboração, confecção e atualização de mapas topográficos; Medir ângulos e distâncias a fim de determinar coordenadas geográficas e plano retangulares; Realizar medições e demarcações de áreas em campo; Fazer o levantamento topográfico, realizando as medições do terreno; Fazer avaliação de imóveis; Materializar marcos e pontos topográficos; Identificar acidentes geométricos; Analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medidas a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento da área em questão; Colaborar na execução de projetos elaborando elementos gráficos e analíticos necessários à implantação da obra calculando ângulos, rumos, distâncias, áreas e volumes; Reconhecer e compreender erros de medição; Saber instalar, em campo, e dotar os aparelhos com coordenadas geográficas; Conhecer normas e recursos para manutenção dos instrumentos topográficos; Assistir aos demais setores da Prefeitura, dentro de sua área de atuação; Zelar pela manutenção dos equipamentos; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL SUPERIOR

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE ADMINISTRADOR

Administrar setores ou unidades no que se refere à gerência de materiais, recursos humanos, patrimônio, recursos financeiros e orçamentários, tecnologia e informações; Planejar, organizar, controlar, supervisionar, auditar e assessorar as atividades desenvolvidas pela Municipalidade nas suas diversas áreas; Pesquisar, estudar, analisar, interpretar, planejar, implantar, coordenar e controlar trabalhos nos campos de administração geral; Participar de estudos de política organizacional diagnosticando e efetuando análises situacionais, propondo soluções e mudanças à sistematização e operacionalização de projetos; Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos e outros em que se faça necessário a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas organizacionais; Desenvolver planos, programas, projetos e estudos nas diversas áreas da administração, coordenando as diretrizes e políticas definidas; Acompanhar a execução dos serviços, avaliando a funcionalidade da organização do trabalho e propondo correções, quando necessário, com o objetivo de manter a estrutura ágil, eficaz e eficiente; Pesquisar, analisar, e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de aplicação; Elaborar planejamento organizacional, monitorando e avaliando sua execução; Avaliar e controlar resultados de implantação de planos e programas; Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais; Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa; Assistir aos setores da Prefeitura, dentro de sua área de atuação; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE ANALISTA PROGRAMADOR DE SISTEMAS

Elaborar levantamento de dados junto ao usuário, identificando suas necessidades de sistema, visando dimensionar e definir as características, análise de viabilidade técnica e custo/benefício; Desenvolver e implantar sistemas informatizados, especificando sua arquitetura e programas, escolhendo ferramentas de desenvolvimento; Administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico, elaborar documentação técnica; Estabelecer padrões, coordenar projetos, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática; Elaborar anteprojeto de sistema, definindo sua abrangência, recursos necessários e alternativas técnicas de funcionamento e operação, visando verificar a viabilidade de sua implantação e submetê-lo a aprovação do usuário; Elaborar o projeto dos sistemas, definindo as informações de entrada e saída e demais especificações necessárias ao projeto; Acompanhar a implantação dos sistemas executando testes simulados, até que os mesmos estejam confiáveis; Prestar todas as informações necessárias a elaboração ou atualização da documentação dos sistemas sob sua responsabilidade, zelando pela sua exatidão; Atualizar e prestar serviços de manutenção nos sistemas já implantados, identificando falhas e problemas ocorridos, definindo e propondo alternativas técnicas de funcionamento, visando otimizar o processamento de dados; Orientar e treinar os operadores no sentido de aperfeiçoar os recursos de hardware e software; Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; Selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento; Elaborar algoritmos detalhados estabelecendo os passos necessários à codificação do programa em linguagem própria; Analisar a necessidade e conveniência de aquisição de novos equipamentos, programas ou trocas de versões; Validar, acompanhar a implantação e, sempre que necessário, solicitar suporte para softwares desenvolvidos por terceiros; Planejar, programar e supervisionar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações de informática; Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços executados diretamente ou sob sua supervisão técnica nos termos das normas específicas da área de atuação e da legislação pertinente; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, grupos de interesse e organizações populares; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar,



organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais mantidas pela administração pública no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Planejar, organizar e administrar o Serviço Social dos setores onde este se fizer necessário; Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto aos órgãos da administração pública direta e indireta; Assessorar e prestar consultoria aos órgãos da Administração Pública direta e indireta em matéria de Serviço Social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Desenvolver ações integradas com outros órgãos, possibilitando o recolhimento e distribuição de doações a entidades carentes; Desenvolver ações no sentido de alocar recursos financeiros para a execução de projetos sociais; Levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução dos mesmos; Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que objetivem a melhora das condições socioeconômicas dos servidores do Município; Promover acompanhamento individual de servidores, através de entrevistas com a família, visando diagnosticar a situação socioeconômica dos mesmos; Organizar o cadastro funcional dos servidores atendidos, registrando dados referentes às doenças, afastamentos, problemas apresentados e outros; Participar das avaliações da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho, quando solicitado, através da complementação de dados, orientação e acompanhamento de casos; Realizar ações educativas junto a servidores e chefias; Realizar pesquisas na área de saúde ocupacional; Prestar assistência às crianças nos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais, participando de projetos e/ou prestando atendimentos atinentes ao Serviço Social; Atuar nos postos de saúde, colaborando no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na intervenção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; Supervisionar o desempenho de estagiários de serviço social; Confeccionar relatórios das ações executadas e fazer encaminhamentos de providências a serem tomadas no setor; Participar de reuniões com a equipe interdisciplinar para discutir ações a serem desenvolvidas e fazer avaliação do plano de trabalho; Realizar campanhas e seminários educativos para divulgação da Política Nacional de Assistência Social e informação a população de seus direitos; Fazer visitas domiciliares para conhecer melhor a situação emocional e econômica do usuário e de sua família; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE BIÓLOGO

Elaborar e orientar atividades de planejamento, pesquisa e programação de estudos e projetos em fenômenos relacionados, direta ou indiretamente, com características dos seres vivos, minerais e fósseis, analisando origem, evolução, função, estrutura, meio e demais aspectos para o conhecimento científico e prático de organismos; Colecionar, conservar, identificar e classificar os diferentes espécimes; Supervisionar as atividades de planejamento, pesquisa e programação, bem como participar no desenvolvimento de projetos, programas e pesquisas em fauna, flora, zoonoses e vetores biológicos, visando à conservação, preservação e controle ambiental; Planejar, organizar e orientar pesquisas a fim de catalogar plantas nativas e exóticas, ornamentais, medicinais, tóxicas, ruderais, melíferas; Orientar as atividades de planejamento, pesquisa e programação, bem como participar no desenvolvimento de levantamento, cadastramento e fiscalização de fontes poluidoras; Identificar e elaborar projetos de preservação de áreas verdes; Orientar as atividades de planejamento, pesquisa e programação, bem como participar no desenvolvimento de planos para manejo de parques, reservas municipais e bacias hidrográficas; Efetuar estudos de impactos ambientais decorrentes do uso, ocupação e aproveitamento dos recursos ambientais; Executar trabalhos de pesquisas e planejamento relativos à gestão ambiental urbana no âmbito da disposição de resíduos, controle de poluição e monitoramento de áreas verdes; Supervisionar as atividades de planejamento, pesquisa e programação, bem como participar no desenvolvimento de programas de pesquisa em Biologia Geral voltados ao conhecimento, produção e adequação de animais em cativeiro (peixes, anfíbios, répteis, aves, mamíferos, entre outros); Emitir e fornecer pareceres e laudos técnicos acerca de análises dentro de sua área de competência; Elaborar, executar e coordenar programas de educação ambiental nos diversos setores da Prefeitura, escolas e comunidade em geral; Pesquisar, identificar e interpretar causas e efeitos maléficos das enfermidades e distúrbios parasitológicos generalizados no organismo dos seres vivos, visando o controle sanitário; Coordenar, orientar e realizar atividades em laboratório de análises clínicas; Coordenar pesquisas e exames que busquem identificar agentes patogênicos, e seus efeitos no organismo humano; Desenvolver atividades em laboratório de bromatologia, realizando análises microbiológicas e físico-químicas em produtos destinados ao consumo humano; Coordenar, orientar e participar de equipe multidisciplinar no desenvolvimento de programas que visem o combate às fontes de infecção e vetores de doenças; Trabalhar segundo normas técnicas de biossegurança; Realizar vistorias técnicas em estabelecimentos de saúde ou de interesse da Saúde, baseado no código sanitário municipal; Fazer relatórios das vistorias aos estabelecimentos diariamente e mensalmente no qual deve conter a finalidade das visitas e o parecer técnico; Emitir licenciamento ambiental, observando todos os requisitos necessários; Elaborar projetos de recuperação de áreas degradadas do município e estabelecer diretrizes a serem traçadas; Executar atividades de vigilância à saúde e ambiental, e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária; Desenvolver ações estratégicas capazes de ampliar e aperfeiçoar as formas de atuação profissional; Desempenhar outras atividades correlatas.



ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE BIOQUÍMICO

Fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, liquor e outros; Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; Preparar reagentes, equipamentos e vidraria, orientar coleta de amostras, realizar coletas, se necessário, e preparar amostras para análise; Analisar soro antiofídico, pirogênio e demais substâncias de interesse humano; Analisar peças anatômicas e substâncias suspeitas de envenenamento; Realizar análises toxicológicas; Realizar análise bromatológica de alimentos utilizando a metodologia adequada a fim de garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade de forma a resguardar a saúde pública; Realizar análise de água a fim de garantir sua pureza e potabilidade; Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; Validar método de análise, produtos, processos, áreas e equipamentos; Analisar indicadores de qualidade; Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto de interesse de saúde pública; Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos da área de atuação, opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; Participar de equipes interdisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; Controlar descarte de produtos e materiais da área de atuação; Instituir técnicas e procedimentos de fiscalização e orientar quanto às normas de vigilância sanitária; Realizar inspeção em estabelecimentos, produtos e serviços; Emitir parecer em processos de alvará de funcionamento de estabelecimentos de interesse à saúde pública; Realizar ações complementares de vigilância à saúde; Trabalhar segundo normas técnicas de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e qualidade ambiental; Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Realizar visitas domiciliares, quando indicado; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE CIRURGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL

Atender e orientar pacientes, executando tratamento odontológico conforme diagnóstico, em situações eletivas e de urgência/emergência; Emitir diagnósticos, promover o tratamento de doenças relacionadas às seguintes situações: anatomia do terço médio e inferior da face; infecções de origem dental; dentes inclusos; periapicopatias; cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face, das afecções do seio maxilar; traumatologia Bucomaxilofacial; ortodôntico-cirúrgico das deformidades dentofaciais; doenças das glândulas salivares; das alterações das articulações temporomandibulares; anestesia local da região Bucomaxilofacial; malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; Realizar tratamento cirúrgico de tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe com oncologista; e de distúrbio neurológico, com manifestação maxilofacial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião; Atuar em equipe com médicos cirurgiões em outras situações, tais como politraumatismo e outras afecções complexas que assim o exijam; Realizar cirurgias com finalidade ortodôntica, protética e ortognática; frenectomia; cirurgias pré-protéticas; fraturas e luxação da ATM; Realizar biópsias, implantes, enxertos, transplantes e reimplantes no manejo das situações anteriormente citadas; Estimular e executar medidas de promoção da saúde bucal; Encaminhar e orientar pacientes que necessitem de acompanhamento na rede e em outros níveis de especialização; Prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnósticos efetuados; Realizar perícias odontológicas e emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Registrar os procedimentos realizados em prontuário, documentos e relatórios; Supervisionar o trabalho desenvolvido pela equipe de apoio; Propor normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral, a partir da realização e colaboração em pesquisas científicas operacionais; Realizar e interpretar radiografias odontológicas; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE CONTADOR

Apurar resultado periódico da Administração Pública Municipal; Efetuar a classificação dos fatos para registro contábeis e respectiva validação dos registros e demonstrações; Realizar abertura e encerramento de escritas contábeis; Realizar a execução dos serviços de escrituração em todas as modalidades necessárias ao controle contábil da Administração Pública Municipal; Elaborar balancetes e demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética; Elaborar orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos; Realizar programação orçamentária e financeira, acompanhando a execução dos orçamentos programados tanto na parte física quanto na monetária; Organizar os processos de prestação de contas da municipalidade a serem julgados pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares; Revisar balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registro contábeis; Participar da elaboração das políticas de fiscalização tributária que exijam exame ou interpretação de peças contábeis de qualquer natureza; Responder tecnicamente pelas informações contábeis; Planejar, organizar, orientar, supervisionar e executar trabalhos inerentes a contabilidade da prefeitura, de acordo com as exigências legais e administrativas, para possibilitar os registros contábeis e apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira do município; Escrever os livros de contabilidade obrigatórios e outros necessários ao conjunto da organização contábil do Município; Levantar



balanços, demonstrações e outros relatórios, bem como realizar análises e perícias de natureza contábil e financeira, para atender exigências legais e necessidades administrativas do Município; Cumprir em tempo hábil, as exigências legais e estatutárias relativas ao fornecimento de dados econômicos e financeiros aos conselhos constantes da estrutura da Prefeitura, assim como junto ao Fisco Municipal, Estadual e Federal; Apurar de forma criteriosa, os tributos e encargos sociais inerentes à atividade da Prefeitura, promover o seu recolhimento e prestar contas aos órgãos competentes; Acompanhar e manter-se atualizado acerca das alterações da legislação comercial, trabalhista e tributária, dos níveis federal, estadual e municipal; Fazer a elaboração de prestação de contas em geral, os relatórios gerenciais do município e elaboração de documentação para operação de crédito; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE ENFERMEIRO

Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação permanente; Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem; Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade; Orientar quanto aos cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; Executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico; Realizar visitas domiciliares; Participar de equipe interdisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos pertinentes a sua área de atuação; Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção em unidades de saúde e de doenças infectocontagiosas; Atuar na prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis; Assistir a gestante, parturiente e puérpera e acompanhar o trabalho de parto; Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes; Atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador; Dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem; Responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem nos estabelecimentos prestadores de assistência à saúde, em âmbito municipal; Registrar as atividades em prontuário e relatórios pertinentes, anotando as ocorrências diárias referentes ao paciente; Fazer relatório geral do plantão, para o ato de transição, informando para o profissional de enfermagem que irá assumir o atendimento; Supervisionar diariamente os relatórios de enfermagem, observando os procedimentos realizados e relatados; Solicitar apoio do técnico de enfermagem, quando necessário; Realizar atividades educativas para o indivíduo, família e comunidade, bem como os usuários e acompanhantes nas diversas unidades de internação, visando a promoção da saúde, prevenção e tratamento de doenças, reabilitação e recuperação; Executar atividades de vigilância à saúde, zelando pelo cumprimento das normas de promoção à saúde; vigilância da situação de saúde, epidemiológica, ambiental, de saúde do trabalhador e sanitária; Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Planejar o trabalho e definir características e condições do trabalho a ser realizado, segundo dados do terreno; Efetuar levantamentos através de imageamento terrestre, aéreo e orbital planejando cobertura aerofotogramétrica e/ou por sensor orbital; Efetuar fotogrametria terrestre; Estabelecer tamanho, forma e caracterização de um território, medindo todos os aspectos necessários para a definição do contorno do terreno; Posicionar e monitorar características físicas do terreno utilizando, aprimorando e/ou testando sensores e demais instrumentos próprios à agrimensura; Analisar e interpretar dados de radares e satélites para pesquisas e elaboração de documentos pertinentes à área; Estabelecer definição espacial de posições limites de territórios públicos ou privados e de fronteiras; Elaborar projeto, definindo parâmetros de posicionamento aeroespacial e monitoramento de sistemas de informação geográfica; Planejar, organizar, controlar e monitorar obras utilizando dados das pesquisas realizadas com os dados do terreno; Determinar apoio terrestre aos levantamentos através de sensores aéreos e orbitais; Efetuar aerotriangulação e processar imagens fotográficas e orbitais; Ortorectificar, restituir e interpretar imagens e editar restituições de imagens; Vistoriar propriedades rurais e urbanas em ações judiciais; Executar avaliações e perícias técnicas; Classificar objetos de sistema de informação geográfica; Avaliar ferramentas de sistema de informação geográfica disponível; Desenvolver modelo topológico de sistema de informação geográfica; Integrar bancos de dados e base cartográfica ao sistema de informação geográfica; Produzir informações geográficas espaciais e descritivas; Examinar documentos para processos jurídicos; Demarcar propriedades, reservas legais e de preservação; Desmembrar e remembrar propriedades rurais e urbanas; Retificar e ratificar limites e áreas rurais e urbanas; Identificar terras devolutas (ação discriminatória); Registrar responsabilidade técnica (ART); Elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, memoriais descritivos e relatórios inerentes às atividades de engenharia de agrimensura; Elaborar estudos, pesquisas e análises técnicas necessárias à atualização e implementação do planejamento urbano do Município; Gerenciar, elaborar e fornecer



informações para edificações e parcelamento do solo, bem como atualizar e manter o acervo cadastral e cartográfico do Município; Analisar e efetuar vistorias técnicas para licenciamento e execução de projetos de meio ambiente de edificações, de parcelamento do solo, de drenagem e de proteção e controle urbano e ambiental; Analisar e acompanhar os aspectos técnicos da execução dos licenciamentos ambientais e de atividades urbanas; Elaborar e supervisionar projetos referentes à preservação e expansão de áreas florestais, planejando, orientando e controlando técnicas de reprodução, cuidado e exploração de vegetação florestal; Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE ENGENHEIRO CIVIL

Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar projetos, preparando plantas e especificações técnicas de execução, indicando tipo, quantidade e qualidade de materiais e equipamentos para orientar a construção, manutenção e reparo de obras; Elaborar estudos, pesquisas e análises técnicas necessárias à atualização e implementação do planejamento urbano do Município; Orçar a obra, compor custos unitários de mão-de-obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra; Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar e supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra; Fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela municipalidade, na área de construção civil; Inspeccionar a execução dos serviços técnicos e das obras da Administração Pública Municipal, apresentando relatórios sobre o andamento dos mesmos; Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas de avaliação de desempenho técnico e operacional; Atender o público em geral, realizando consultas em leis, decretos, normas, memorandos, informações técnicas, tabelas, cartas topográficas, dados cadastrais, plantas e outros, visando a atender à demandas; Avaliar a documentação dos imóveis verificando a validade e a adequação as exigências estabelecidas em legislação; Realizar vistorias “in loco” em áreas e imóveis visando conferir as características e topografias; Organizar e promover as atividades relacionadas com projetos, construções, reconstruções, adaptações, reparos, ampliações, conservações, melhorias, manutenções e implantação do sistema viário; Pesquisar e propor métodos de construção e material a ser utilizado, visando à obtenção de soluções funcionais e econômicas para o Município; Acompanhar as licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos a Prefeitura; Registrar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); Prestar apoio a defesa civil, através de relatórios técnicos, descrições do local, fotografias analisadas e avaliar o risco do local; Realizar avaliação de projetos de estabelecimentos sujeitos a controle sanitário, identificando soluções técnicas apresentadas e sua conformidade com os critérios e normas estabelecidas para cada tipo de estabelecimento; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE ENGENHEIRO CLÍNICO

Controlar o patrimônio dos equipamentos médico-hospitalares e seus componentes; Auxiliar na aquisição e realizar a aceitação das novas tecnologias; Treinar pessoal para manutenção (técnicos) e operação dos equipamentos (operadores); Indicar, elaborar e controlar os contratos de manutenção preventiva/corretiva; Executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares no âmbito da instituição; Controlar e acompanhar os serviços de manutenção executados por empresas externas; Estabelecer medidas de controle e segurança do ambiente hospitalar, no que se refere aos equipamentos médico-hospitalares; Elaborar projetos de novos equipamentos, ou modificar os existentes, de acordo com as normas vigentes (pesquisa); Estabelecer rotinas para aumentar a vida útil dos equipamentos médico-hospitalares; Auxiliar nos projetos de informatização, relacionados aos equipamentos médico-hospitalares; Implantar e controlar a qualidade dos equipamentos de medição, inspeção e ensaios, referentes aos equipamentos médico-hospitalares; Calibrar e ajustar os equipamentos médico-hospitalares, de acordo com padrões reconhecidos; Efetuar a avaliação da obsolescência dos equipamentos médico-hospitalares, entre outros; Apresentar relatórios de produtividade de todos os aspectos envolvidos com a gerência e com a manutenção dos equipamentos médico-hospitalares – conhecidos como indicadores de qualidade e/ou produção; Estabelecer rotinas para aumentar a vida útil dos equipamentos médico-hospitalares.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE ENGENHEIRO ELÉTRICO

Dirigir, fiscalizar e executar obras de estradas de rodagem, obras de captação e abastecimento de água, obras de drenagem e irrigação, obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos às máquinas e fábricas, obras de construção das instalações que utilizem energia elétrica, obras concernentes às usinas elétricas e às redes de distribuição de eletricidade; Projetar, planejar, especificar e executar serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios; Coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações atendendo às necessidades da municipalidade; Analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos; Executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados; Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos; Coordenar empreendimentos e estudar processos elétrico/eletrônicos; Supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica; Fazer estimativa dos custos da mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e



manutenção ou reparação; Indicar os materiais a serem utilizados e os métodos de fabricação para estabelecer dimensões, volume, forma e demais características; Inspeccionar os trabalhos acabados e prestar assistência técnica a fim de assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; Estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações ou equipamentos em operação, analisando problemas ocorridos na fabricação, falhas operacionais ou necessidades de aperfeiçoamento tecnológico, para assegurar o melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas; Projetar sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia; Desenvolver sistemas de instrumentação, automação e controle de processos; Registrar responsabilidade técnica (ART); Elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes às atividades de engenharia elétrica; Vistoriar, acompanhar, colaborar, supervisionar a programação e execução física e financeira das obras, dos programas e dos projetos do poder público municipal e das ações relativas ao planejamento e ao controle urbano e ambiental; Elaborar estudos, pesquisas e análises técnicas necessárias à atualização e implementação do planejamento urbano do Município; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Assessorar os diversos órgãos da instituição em assuntos de segurança do trabalho; Propor normas e regulamentos de segurança do trabalho; Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos; Examinar projetos de obras e equipamentos, opinando do ponto de vista da segurança do trabalho; Delimitar as áreas e atividades perigosas, as atividades de insalubridade e outras, de acordo com a legislação vigente, emitir parecer, laudos técnicos e indicar mediação de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos; Analisar acidentes de trabalho, mantendo cadastro e investigando as causas, propondo medidas corretivas e preventivas; Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição; Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos operacionais, gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente; Planejar empreendimentos e atividades operacionais e coordenar equipes, treinamentos e atividades atinentes à segurança do trabalho; Indicar especificamente os equipamentos de segurança, inclusive os equipamentos de proteção individual, verificando sua qualidade; Executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação, distribuindo publicações e outros materiais informativos, para conscientizar os trabalhadores e o público em geral; Elaborar ordens de serviço de segurança; Fazer o gerenciamento de riscos; Registrar responsabilidade técnica (ART); Elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes às atividades de engenharia de segurança do trabalho; Estudar e implantar sistema de proteção contra incêndios e elaborar planos de controle de catástrofe; Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE ENGENHEIRO DE MECÂNICO

Especificar, calcular e desenhar sistemas, conjuntos mecânicos, componentes e ferramentas; Projetar sistemas e conjuntos mecânicos, componentes, ferramentas e materiais, especificando limites de referência para cálculo, calculando e desenhando; Implementar atividades de manutenção, testar sistemas, conjuntos mecânicos, componentes e ferramentas, desenvolver atividades de fabricação de produtos e elaborar documentação técnica; Podem coordenar e assessorar atividades técnicas; Definir ferramentas, equipamentos e etapas de fabricação; Controlar o processo produtivo e a qualidade do produto; Implantar sistemas de controle de desempenho de equipamento; Elaborar normas, manuais e especificações técnicas; Elaborar planos de manutenção preventiva e preditiva, inspecionando, testando e coletando dados técnicos de funcionamento dos sistemas, conjuntos mecânicos e componentes; Realizar perícia técnica em equipamentos e componentes mecânicos; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e pesquisas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Coordenar, analisar, elaborar projetos e programas, cálculos e especificações; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Desempenhar atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE ENGENHEIRO DE SANITARISTA

Coordenar a exploração e uso racional e sustentável dos recursos hídricos; Desenvolver e conduzir metodologias de gerenciamento ambiental a fim de monitorar e controlar a qualidade ambiental, de recuperação do meio ambiente e demais ações voltadas à preservação da qualidade ambiental; Desenvolver e gerir a coleta e tratamento de efluentes líquidos e atmosféricos; Realizar avaliação de impactos ambientais; Elaborar projetos de: Preservação ambiental e controle da poluição, manejo de recursos hídricos, irrigação, drenagem e de recuperação de áreas degradadas, sempre buscando promover o desenvolvimento sustentável; Promover o desenvolvimento da consciência ambiental; Projetar, coordenar e monitorar a construção, ampliação e manutenção dos sistemas de saneamento básico na tentativa de que ele atinja a maior parcela possível da população visando à melhoria da qualidade de vida destes; Registrar responsabilidade técnica (ART); Elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes às atividades de engenharia sanitária; Analisar e efetuar vistorias técnicas para licenciamento e execução de projetos de meio ambiente de edificações, de parcelamento do solo, de drenagem e de proteção e controle urbano e ambiental; Diagnosticar



problemas relacionados às redes ou sistemas de saneamento propondo soluções; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE FARMACÊUTICO

Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos conforme prescrição médica; Selecionar produtos farmacêuticos e criar ou aprimorar critérios e sistemas de dispensação; Avaliar prescrição e indicar medicamento, conforme diagnóstico profissional; Dispensar fármacos instruindo o usuário quanto ao período de tratamento e posologia adequada; Instruir sobre medicamentos genéricos, quando necessário; Pesquisar e avaliar eficácia de tratamento; Prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à farmacoterapia; Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos; Definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações; Acompanhar a aquisição de fármacos; Estabelecer e programar procedimentos de produção e manipulação; Controlar dispensação de psicotrópicos e demais fármacos de uso controlado; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos verificando qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais; Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas; Administrar estoque de medicamentos observando condições de armazenagem e prazo de validade, após verificação do vencimento encaminhar os fármacos para a destinação correta, ou seja, incineração; Coordenar política de medicamento e de serviços farmacológicos; Participar na elaboração de políticas de fármacos propondo protocolos de tratamento e normatização para o uso de medicamentos; Planejar, implementar e coordenar ações de assistência farmacêutica; Elaborar e coordenar ações de fármaco-vigilância; Participar de ações de vigilância epidemiológica; Instituir normas de fiscalização e orientar quanto ao cumprimento da legislação atinente à matéria; Inspeccionar estabelecimentos, produtos e serviços, emitindo parecer em processos de alvará de funcionamento; Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade; Responder tecnicamente pelos serviços prestados; Coordenar e supervisionar o serviço prestado pela farmácia hospitalar; Zelar pelo bom funcionamento da farmácia, a fim de prestar o melhor atendimento ao cidadão e/ou demais servidores; Elaborar relatórios pertinentes à área de atuação; Executar atividades, individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área da saúde, correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação; Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias ambientais; Atuar na área de saneamento, aplicando a legislação federal, estadual e municipal, na área ambiental; Fiscalizar, intimar, lavrar autos de infração, embargar, interditar e demolir obras, em desacordo com as normas descritas na legislação Municipal em vigor, em especial às relacionadas no Código Municipal de Meio Ambiente; Aperfeiçoar procedimentos de diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações instituídas por lei; Ter o domínio da legislação vigente no Município; Verificar denúncias e efetuar notificações; Analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativos, nas suas respectivas esferas de competência; Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização ambiental; Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação municipal, relacionada à sua rotina de trabalho, visando o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; Elaborar relatórios das vistorias; Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como as forças de policiamento, sempre que necessário; Orientar a população sobre como empreender ações para a preservação do meio ambiente; Fazer coleta e análise de amostras na diversidade ambiental do Município; Orientar e coordenar os trabalhos de defesa acerca de fenômenos que possam causar desequilíbrios variados; Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e fiscalizar as empresas, indústrias, residências, instituições de prestação de serviços privados, órgãos de serviço público, e outras instituições, com vistas a orientar aos cidadãos quanto à legislação ambiental aplicável e quanto ao exercício regulador do poder de polícia do município, executar visitas de fiscalização ambiental; Aprender os instrumentos e os produtos da infração devendo encaminhá-los ao órgão ambiental para as providências cabíveis; Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, dentro de sua competência atividades sobre fiscalização; Propor estratégias e implementá-las para coibir o descumprimento da legislação quanto à fiscalização; Emitir pareceres e relatórios técnicos; Avaliar e especificar parâmetros de tratamento de informação com vistas às atividades de lançamento e controle da fiscalização; Elaborar e executar projetos que visem o desenvolvimento da fiscalização com eficiência e eficácia; Realizar pesquisa e investigação relacionadas às atividades fiscais; Desempenhar outras atividades correlatas

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE FISCAL DE OBRAS

Notificar eventuais irregularidades encontradas nas vistorias *in loco*; Lavrar autos de infração em conformidade com a Legislação vigente; Auxiliar se necessário, na atualização da planta de valores imobiliários do Município; Verificar o lançamento de dados no cadastro imobiliário; Vistoriar locais, atividade e obras, verificando documentação, existência de irregularidades ambientais, e avaliar o impacto da atividade, visando contribuir com o cumprimento das exigências legais e técnicas; Fiscalizar, notificar, autuar, embargar, interditar estabelecimentos e aplicar demais sanções legais nos



casos de construções, obras e outras atividades irregulares realizadas em desacordo com a legislação ambiental ou em desconformidade com as próprias licenças, cientificando seus superiores imediatos sobre decisões tomadas; Confeccionar relatórios das atividades executadas; Realizar atendimento ao contribuinte, buscando sanar suas dúvidas e reclamações; Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, dentro de sua competência atividades sobre fiscalização; Propor estratégias e implementá-las para coibir o descumprimento da legislação quanto à fiscalização; Emitir pareceres e relatórios técnicos; Avaliar e especificar parâmetros de tratamento de informação com vistas às atividades de lançamento e controle da fiscalização; Elaborar e executar projetos que visem o desenvolvimento da fiscalização com eficiência e eficácia; Realizar pesquisa e investigação relacionadas às atividades fiscais; Desempenhar outras atividades correlatas

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE FISCAL DE POSTURAS

Regular o funcionamento de estabelecimentos comerciais, obedecendo às limitações urbanísticas convenientes à ordenação do território; Ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários de funcionamento em conformidade com a legislação; Fiscalizar o uso e ocupação dos bens públicos do município quanto a camelôs, ambulantes, feiras diversas, comércio eventual e demais atividades; Coibir o comércio não licenciado e a execução de qualquer trabalho ou atividade não autorizado, em logradouro público e em demais bens públicos do município; Lavar autos de infração em conformidade com a legislação vigente; Coordenar e acompanhar apreensões, remoções e condução de mercadorias, materiais, equipamentos em desconformidade com a legislação vigente; Vistoriar, para efeito de licenciamento em logradouros públicos, pontos destinados à exploração de bancas fixas de atividade comercial, conforme legislação vigente; Autorizar e fiscalizar eventos, de acordo com o código de postura do município, usando mecanismo de advertência, notificações, atuações, apreensões e interdições; Coibir a invasões em áreas verdes e de propriedade do município; Realizar ações dentro do âmbito do município obedecendo ao Código de postura e Legislação Complementar; Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, dentro de sua competência atividades sobre fiscalização; Propor estratégias e implementá-las para coibir o descumprimento da legislação quanto à fiscalização; Emitir pareceres e relatórios técnicos; Avaliar e especificar parâmetros de tratamento de informação com vistas às atividades de lançamento e controle da fiscalização; Elaborar e executar projetos que visem o desenvolvimento da fiscalização com eficiência e eficácia; Realizar pesquisa e investigação relacionadas às atividades fiscais; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE FISCAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Fiscalizar e monitorar o fluxo de veículos no trânsito, prestar orientação aos motoristas, pedestres e as pessoas físicas e jurídicas que exploram atividades de transporte de cargas e passageiros em geral, inclusive coletivos e escolares no município, principalmente quanto à segurança, obediência às normas e a sinalização de trânsito e transportes; Fiscalizar o cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro e da regulamentação municipal do uso do sistema viário, autuando os infratores; Participar de ações coordenadas de fiscalização com esferas de Poder Público; Realizar serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados com a administração do Sistema de Trânsito e Transportes do Município; Desenvolver atividades de fiscalização na zona urbana e rural; Dirigir as viaturas transportando os fiscais de trânsito para os locais de fiscalização; Apoiar a operação dos estacionamentos rotativos, autuando os infratores; Analisar e elaborar respostas para as solicitações e reclamações dos usuários do sistema de transporte; Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, dentro de sua competência atividades sobre fiscalização; Propor estratégias e implementá-las para coibir o descumprimento da legislação quanto à fiscalização; Emitir pareceres e relatórios técnicos; Avaliar e especificar parâmetros de tratamento de informação com vistas às atividades de lançamento e controle da fiscalização; Elaborar e executar projetos que visem o desenvolvimento da fiscalização com eficiência e eficácia; Realizar pesquisa e investigação relacionadas às atividades fiscais; Desempenhar outras atividades correlatas

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE FISCAL SANITÁRIO

Fiscalizar habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços, observando se eles seguem as normas técnicas de legislação; Fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos; Fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais; Encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle; Apreender alimentos, medicamentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; Efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente; Efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado; Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica; Fazer a renovação e liberação do alvará sanitário, observando os banheiros, paredes, teto, piso e maquinário usado no estabelecimento; Confeccionar relatório semanal da relação dos estabelecimentos vistoriados; Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária; Realizar blitz de fiscalização sanitária juntamente com a Polícia Militar, em estabelecimento de funcionamento noturno, nos eventos públicos e em estabelecimentos em geral; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE FISIOTERAPEUTA

Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais; Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados; Avaliar funções perceptocognitivas, neuropsicomotor,



neuromúsculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas; Prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta de fontes geradoras termoterápicas, erioterápicas, fototerápicas, eletroterápicas, sonioterápicas e aeroterápicas, bem como agentes cinésio-mecano-terápicos e outros; Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação; Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades; Estimular o desenvolvimento neuropsicomotor (DNPM) normal e cognição; Reeducação postural dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações, monitorando a evolução terapêutica; Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensorio-motoras, neuromúsculo-esqueléticas e locomotoras; Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, oncológicos, intensivistas, dermatofuncional, cardíopulmonar, urológicos, pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora; Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL); Planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as consequências das doenças buscando proporcionar maior motricidade e conforto físico ao paciente; Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos pacientes; Orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo os servidores para a correção de desvios posturais e estimulação a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente (mulher que está em trabalho de parto, ou deu à luz há pouco tempo) a fim de facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério (fase do pós-parto); Orientar técnicas de relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas neuropsíquicos, treinando-os de forma a reduzir a agressividade e estimular a sociabilidade; Orientar pacientes e/ou responsáveis, após a alta médica, quanto aos cuidados e exercícios domiciliares; Auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de necessidades especiais; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa; Analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos; Desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidente de trabalho; Efetuar controle periódico da qualidade e funcionalidade dos seus equipamentos, das condições sanitárias e da resolatividade dos trabalhos desenvolvidos; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando visitas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares e outras; Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE FONOAUDIÓLOGO

Desenvolver trabalho de diagnóstico e terapia no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI; Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Elaborar relatórios e laudos técnicos; Realizar avaliação de pacientes, observando a sucção, respiração e deglutição; Fazer estimulação nos pacientes através de sucção nutritiva e não nutritiva para ajudar no aleitamento materno ou na alimentação via oral dos pacientes; Fazer prescrições atualizadas no prontuário dos pacientes; Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala e linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, imitação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Realizar assessoramento psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educando portador de necessidades especiais; Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis quanto aos cuidados e treinamentos necessários à prevenção, habilitação e reabilitação de problemas ligados ao aparelho fonador; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE INSPETOR ESCOLAR

Assegurar o funcionamento regular da Unidade Escolar Pedagógico/Administrativamente interpretando e aplicando normas do ensino em consonância com os recursos financeiros do órgão central; Verificar situação dos prédios, instalações, equipamentos e material didático adequado aos níveis e modalidades de ensino; Controle e autorização da folha de pagamento dos servidores da Rede Municipal de Educação; Orientar e verificar a capacitação e aplicação de



recursos financeiros da Unidade Escolar, através da criação e registro de caixa escolar; Desempenhar ações de responsabilidade administrativa, civil e penal dos dirigentes da Unidade Escolar e de danos causados a terceiros; Elaborar normas e instruções relativas à organização e funcionamento das Unidades Escolares, juntamente com outros profissionais da educação e orientar e acompanhar sua aplicação; Orientar os dirigentes das Unidades Escolares na aplicação das normas referentes à Assembleia Escolar como instrumento de gestão democrática da escola; Adotar e determinar medidas destinadas à solução de conflitos ou ao saneamento de irregularidades apuradas na Unidade Escolar; Orientar e verificar, visando evitar desvios que possam comprometer a regularidade dos estudos dos alunos, a vida funcional dos servidores e a gestão de recursos promovendo a eficácia do processo educacional; Responsabilizar-se pelos processos de criação, autorização e reconhecimento de Unidades Escolares municipais e das unidades escolares de Educação Infantil da rede particular de ensino; Promover a suspensão “ad referendum” do órgão competente, de atividades escolares que se estejam processando em desacordo com as disposições legais ou normativas; Orientar e dar assistência e apoio ao processo administrativo e pedagógico da escola, juntamente com o serviço de supervisão do órgão central; Promover o cumprimento das normas relativas à obrigatoriedade e gratuidade da educação básica em escolas regulares; Coordenar os trabalhos de pesquisa e recenseamento escolar e definir proposta de organização do atendimento à demanda escolar do município em suas diversas modalidades de ensino; Verificar a situação legal e funcional do pessoal administrativo e docente; Declarar autenticidade, ou não, de documentos escolares de alunos e de servidores com contratos temporários, sempre que solicitado por órgãos e/ou instituições diversas; Promover a regularidade no acesso, permanência e demais atos da vida escolar dos alunos, além da regularidade da escrituração escolar; Homologar o Regimento e Calendário Escolar, além da Matriz Curricular vivenciada pela Unidade Escolar; Visar processos de autorização para Lecionar, Dirigir e Secretariar; Promover o fluxo correto e regular de informações, em tempo hábil, das modificações na legislação escolar; Realizar estudos e pesquisas que fundamentem a proposta de políticas, diretrizes e normas educacionais, juntamente com outros profissionais da educação; Promover assessoria e formação para os servidores da rede municipal, tendo como instrumento de trabalho as legislações Federais, Estaduais e Municipais, nas várias áreas de atuação; Participar de reuniões, encontros, cursos de atualização e aperfeiçoamento, programados ou indicados pela SMED, procurando sempre o auto-aperfeiçoamento, para maior valorização profissional e melhoria da qualidade do ensino na Rede Municipal; Participar de equipes multidisciplinares de programas e projetos comunitários, contribuindo na sua especialidade; Desenvolver trabalhos de ação educativa, visando a melhor integração da família, unidade social e comunidade; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade, propondo ações e providências legais ao órgão competente; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES COMUNS AOS CARGOS PÚBLICOS DE MÉDICOS (do código 73 ao 107 do Quadro IV – Das vagas)

Realizar consultas médicas, executando análises e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas; Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los; Efetuar atendimento médico de urgências e emergências, sempre que necessário; Planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso; Determinar por escrito a administração de medicamentos e/ou cuidados especiais; Discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares; Encaminhar de forma responsável usuários a outros profissionais e serviços, buscando contribuir para a continuidade do acompanhamento; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar cirurgias, conforme a área de atuação; Indicar internação hospitalar; Reabilitar pacientes (condições biopsicossociais); Emitir receitas, laudos e atestados quanto aos atendimentos prestados; Efetuar notificações de doenças compulsórias e outras de interesse público; Verificar e atestar óbitos na área de atuação/região sob sua responsabilidade sanitária; Providenciar junto aos locais competentes a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho, de acordo com os preceitos legais, independentemente da necessidade de afastamento do trabalho; Zelar pela prevenção e recuperação da saúde da população; Implementar ações para promoção da saúde; Aliar a atuação clínica à prática da vigilância em saúde; Fomentar a criação e participar de grupos operativos, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Coordenar programas e serviços em saúde; Participar de equipe interdisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, a fim de estabelecer as prioridades de trabalho; Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Participar ativamente de equipe multiprofissional com vistas à inclusão de pessoas submetidas a algum tipo de vulnerabilidade, bem como acompanhamento deste no desenvolvimento de suas atividades; Participar de pesquisas e estudos quanto assuntos de interesse em saúde pública, através de parcerias com instituições afins, zelando pelos interesses da instituição pública municipal e pela ética no planejamento, realização, análise e divulgação dos achados; Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde; Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO ALERGISTA

Atuar no manejo clínico das doenças alérgicas e do sistema imunitário.



ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Atuar no controle da dor aguda ou crônica; Manter as condições vitais do paciente durante o ato cirúrgico e promover sua recuperação após.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA

Atuar no manejo das doenças que acometem vasos sanguíneos (artérias e veias) e vasos linfáticos.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Realizar atividades e procedimentos assistenciais na área cirúrgica, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; Diagnosticar, estadiar, prescrever, tratar e evoluir pacientes em regime ambulatorial e hospitalar; Passar visita médica nos pacientes internados: anamnese, exame clínico geral, exames complementares, prescrição; Indicar e realizar procedimentos e fazer o acompanhamento dos pacientes.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO

Realizar atividades e procedimentos assistenciais na área cirúrgica em crianças, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; Diagnosticar, estadiar, prescrever, tratar e evoluir pacientes pediátricos em regime ambulatorial e hospitalar; Passar visita médica nos pacientes pediátricos internados: anamnese, exame clínico geral, exames complementares, prescrição; Indicar e realizar procedimentos e fazer o acompanhamento dos pacientes.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO

Atuar no tratamento cirúrgico de pacientes, objetivando a correção das deformidades, malformações ou lesões que comprometam funções dos órgãos, através de cirurgia de caráter reparador; Diagnosticar, estadiar, prescrever, tratar e evoluir pacientes em regime ambulatorial e hospitalar; Passar visita médica nos pacientes internados: anamnese, exame clínico geral, exames complementares, prescrição; Indicar e realizar procedimentos e fazer o acompanhamento dos pacientes.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO

Realizar atividades e procedimentos assistenciais na área cirúrgica torácica, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; Diagnosticar, estadiar, prescrever, tratar e evoluir pacientes em regime ambulatorial e hospitalar; Passar visita médica nos pacientes internados: anamnese, exame clínico geral, exames complementares, prescrição; Indicar e realizar procedimentos e fazer o acompanhamento dos pacientes.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

Realizar atividades e procedimentos assistenciais na área cirúrgica vascular, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; Diagnosticar, estadiar, prescrever, tratar e evoluir pacientes em regime ambulatorial e hospitalar; Passar visita médica nos pacientes internados: anamnese, exame clínico geral, exames complementares, prescrição; Indicar e realizar procedimentos e fazer o acompanhamento dos pacientes.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL

Atuar na promoção à saúde, prevenção, diagnóstico, tratamento e manejo clínico de doenças.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO DERMATOLOGISTA

Atuar no manejo de afecções da pele e anexos cutâneos; Realizar procedimentos diagnósticos correlatos.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO DO TRABALHO

Realizar consultas médicas, executando análises e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas; Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los; Planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso; Discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares; Encaminhar de forma responsável usuários a outros profissionais e serviços, buscando contribuir para a continuidade do acompanhamento; Reabilitar pacientes (condições biopsicossociais); Emitir laudos e atestados quanto aos atendimentos prestados; Efetuar notificações de doenças compulsórias e outras de interesse público; Providenciar junto aos locais competentes a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho, de acordo com os preceitos legais, independentemente da necessidade de afastamento do trabalho; Implementar ações para promoção da saúde do servidor; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Participar ativamente de equipe multiprofissional com vistas à inclusão de pessoas submetidas a algum tipo de vulnerabilidade, bem como acompanhamento deste no desenvolvimento de suas atividades; Conhecer os processos produtivos e ambientes de trabalho atuando com vistas essencialmente à promoção da saúde e prevenção de doença, identificando os riscos existentes no ambiente de trabalho, atuando para eliminar ou atenuar a nocividade dos processos de produção e organização do trabalho; Avaliar o trabalhador e a sua condição de saúde para determinadas funções e/ou ambientes, procurando ajustar o trabalho ao trabalhador; indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com sua situação de saúde, orientando-o, se necessário, no referido processo de adaptação;



Comunicar, de forma objetiva, a comunidade científica, assim como as autoridades de Saúde e do Trabalho, sobre achados de novos riscos ocupacionais, suspeitos ou confirmados; Notificar o órgão público competente, através de documentos apropriados, quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao risco do trabalho, bem como recomendar ao empregador os procedimentos cabíveis; Participar com demais especialistas e pesquisadores em Saúde e Segurança no Trabalho de intervenções em busca do contínuo melhoramento das condições e ambientes de trabalho.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Diagnosticar e tratar as doenças funcionais e metabólicas (distúrbios da neurohipófise, tireoide, hipófise, ovários, testículos e suprarrenais); Diagnosticar e tratar a obesidade, distúrbios do crescimento e da puberdade, diabetes; Participar da prevenção dos distúrbios glandulares dos recém-nascidos (teste do pezinho) e acompanhar casos detectados.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO ENDOSCOPISTA DIGESTIVO

Atuar e estudar na área de obtenção de imagens médicas diagnósticas e outros procedimentos diagnósticos/ terapêuticos através de endoscópio.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Atuar no manejo de afecções referentes ao aparelho digestivo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO GERIATRA

Atuar na prevenção e tratamento de doenças relacionadas ao envelhecimento e à terceira idade.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

Atuar na prevenção e tratamento de patologias que englobam o sistema reprodutor feminino; Acompanhar a paciente na gestação, parto e puerpério; Realizar partos.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO HEMATOLOGISTA

Atuar no tratamento de patologias que englobam os elementos figurados do sangue (hemácias, leucócitos, plaquetas) e os órgãos hematopoiéticos (medula óssea, baço e linfonodos).

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO INFECTOLOGISTA

Atuar na prevenção e manejo de doenças infecciosas e parasitárias, sejam estas causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários ou outros microorganismos; Realizar orientação quanto a imunizações e à prescrição racional de antimicrobianos; Atuar no controle de infecção em serviços de saúde e compor comissões de controle de infecção.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO

Atuar no cuidado de pacientes em alto nível de gravidade ou instabilidade, estabelecendo tratamento e acompanhamento em doenças agudas ou crônicas que levem a grave disfunção dos principais órgãos ou sistemas do corpo humano.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO INTENSIVISTA INFANTIL

Atuar no cuidado de pacientes em alto nível de gravidade ou instabilidade, estabelecendo tratamento e acompanhamento em doenças agudas ou crônicas que levem a grave disfunção dos principais órgãos ou sistemas do corpo humano.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO MASTOLOGISTA

Atuar no manejo (prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação) de doenças na mama, seja benignas ou malignas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO NEUROCIRURGIÃO

Atuar no tratamento cirúrgico de afecções do sistema nervoso central e periférico.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO NEUROLOGISTA

Atuar no tratamento clínico de afecções do sistema nervoso central e periférico.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO OFTAMOLOGISTA

Atuar no manejo de doenças relacionadas à visão, à refração e aos olhos e seus anexos. Realizar exames específicos para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento de afecções oftalmológicas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO ORTOPEDISTA

Atuar no manejo clínico e cirúrgico de doenças, deformidades e traumas dos ossos, músculos, ligamentos, articulações - elementos relacionados ao aparelho locomotor.



ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Atuar no manejo de doenças do ouvido, do nariz e seios paranasais, faringe, laringe, cabeça e pescoço.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO PEDIATRA

Atuar no manejo da saúde e doenças relacionadas a crianças e adolescentes.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Atuar no manejo de doenças relacionadas ao sistema respiratório.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO PROCTOLOGISTA

Atuar no manejo de doenças relacionadas ao intestino grosso, reto, canal anal e região perianal.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO PSIQUIATRA

Atuar na prevenção, atendimento, diagnóstico, tratamento e reabilitação das diferentes formas de sofrimentos mentais, sejam de caráter orgânico ou funcional, com manifestações psicológicas diversas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO RADIOLOGISTA

Atuar na realização e interpretação de exames de imagem.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO REUMATOLOGISTA

Atuar no manejo de doenças reumatológicas: difusas do tecido conjuntivo; vasculites sistêmicas; espondiloartropatias; osteometabólicas; articulares degenerativas, microcristalinas ou reativas; reumatismos extrarticulares e outras artrites e artropatias.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO SANITARISTA

Atuar em programas e estratégias de promoção de saúde, prevenção de doenças transmissíveis e não transmissíveis, utilizando os conhecimentos conjugados de medicina e saúde pública; Participar da elaboração do diagnóstico das condições de saúde local e municipal, priorizando problemas e sugerindo ações de enfrentamento com foco na saúde pública e cumprimento dos princípios do SUS; Monitorar e avaliar programas e estratégias existentes na saúde pública municipal de interesse nas diversas esferas organizativas do SUS; Participar/coordenar capacitações para profissionais de saúde e comunidades em temas de interesse de saúde pública; Monitorar e supervisionar política de informação em bancos de dados oficiais do Ministério da Saúde e afins, zelando pela qualidade, completitude e confiabilidade dos mesmos; Participar da produção de boletins epidemiológicos e outras mídias de comunicação para profissionais, estabelecimentos de saúde e comunidade.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Atuar na realização e interpretação de exames de imagem executados por meio de ultrassonografias.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO UROLOGISTA

Atuar no manejo de afecções do trato urinário de homens e de mulheres e do sistema reprodutor masculino.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE MÉDICO VETERINÁRIO

Desenvolver programas de controle sanitário; Elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; Atestar o estado de sanidade de animais relevantes para a saúde pública; Realizar exame clínico de animais suspeitos de portar alguma zoonose, efetuar coleta de material para exame laboratorial ou solicitar exames auxiliares de diagnóstico, se necessário; Orientar técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises anatomopatológicas, histopatológica, hematológica, imunológica e demais que se fizerem necessárias; Interpretar resultados de exames auxiliares de diagnóstico; Realizar sedação, anestesia e cirurgias veterinárias para o controle da população animal; Realizar eutanásia e necropsia animal; Elaborar, implementar e monitorar projetos e programas de prevenção e controle de zoonoses e endemias; Executar atividades de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e promoção da saúde; Analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; Notificar doenças de interesse à saúde pública, animal e ambiental; Vistoriar e controlar o trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades rurais; Promover ações de profilaxia (medicina preventiva) no âmbito da saúde pública; Desenvolver e executar programas de reprodução e higiene sanitária; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Coordenar e acompanhar os serviços de agentes de saúde e outros profissionais que integram as equipes de trabalho; Participar dos processos de aquisição de materiais necessários para a execução das atividades veterinárias; Realizar ações e vistorias em locais públicos e privados de interesse da saúde pública para o cumprimento das normas legais; Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; Integrar equipe interprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Realizar as ações de interesse coletivo em detrimento às de interesse individual; Desempenhar outras atividades correlatas.



ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE NUTRICIONISTA

Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando as variáveis relacionadas aos distúrbios alimentares; Elaborar mapa dietético verificando no prontuário dos doentes a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório; Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição no âmbito da saúde pública, educação, trabalho e demais setores que compõem a municipalidade; Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação, quanto aos alimentos, e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares; Desenvolver programas e campanhas educativas e outras atividades que contribuam para a criação de hábitos e regimes alimentares saudáveis; Elaborar estimativas para provisão de insumos, conforme técnicas administrativas e nutricionais; Acompanhar e orientar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar, supervisionando o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento, a estocagem e a distribuição de gêneros alimentícios; Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação de dietas; Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas, observando o estoque existente; Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinário e material específico a fim de garantir a regularidade e eficiência do serviço; Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas de biossegurança que visem o controle de infecção; Participar de equipe interdisciplinar, a fim de desenvolver a melhor forma de trabalho no âmbito nutricional; Realizar atendimento clínico nutricional; Realizar visitas domiciliares, quando indicado; Realizar avaliação antropométrica, a fim de detectar distúrbios do peso; Recorrer a outros profissionais e/ou solicitar laudos técnicos especializados, quando necessário; Registrar diariamente, em prontuário do paciente, a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição; Desenvolver estudos relacionados à sua área de atuação; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE ODONTÓLOGO

Atender e orientar pacientes, executando tratamento odontológico conforme diagnóstico; Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde; Estimular e executar medidas de promoção da saúde bucal; Realizar exames estomatológicos visando a promoção, proteção e reabilitação da saúde bucal; Participar de equipe interdisciplinar, conduzindo e desenvolvendo programas de saúde e participando de ações comunitárias, visando orientar sobre higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; Programar e realizar visitas domiciliares, para pacientes restritos ao leito, de acordo com as necessidades identificadas; Desenvolver ações intersectoriais para a promoção da saúde bucal; Realizar exame clínico a fim de mapear a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população; Encaminhar e orientar pacientes que apresentam problemas mais complexos, sem resolutibilidade na rede, a outros níveis de especialização; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências odontológicas; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnósticos efetuados; Realizar perícias odonto-legais e emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o plano de prioridades locais; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para execução dos serviços; Supervisionar o trabalho desenvolvido pela equipe de apoio; Propor normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral, a partir da realização e colaboração em pesquisas científicas operacionais; Desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; Realizar e interpretar radiografias odontológicas; Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos utilizados; Registrar em formulários próprios e prontuários as atividades executadas; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE PEDAGOGO ANALISTA

Prestar assessoria pedagógica às escolas do meio urbano e do campo; Auxiliar nos planejamentos, reuniões, formações e outros eventos pedagógicos; Promover a articulação entre a Secretaria de Educação Municipal e escolas Municipais; Planejar e promover formações continuadas para pedagogos, professores e diretores das escolas do meio urbano e do campo; Elaborar relatórios pedagógicos das assessorias; Pesquisar, selecionar e sugerir materiais diversos para as práticas pedagógicas dos professores sob sua coordenação; Analisar resultados das avaliações externas e internas, elaborar gráficos comparativos; Acompanhar e co-responsabilizar-se pelo processo ensino aprendizagem nas escolas que assiste; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE PEDAGOGO ESCOLAR

Orientar, articular, acompanhar e avaliar o processo ensino aprendizagem com o quantitativo mínimo de 140 (cento e quarenta) e máximo de 280 (duzentos e oitenta) alunos, quando se tratar de escolas do Campo, o quantitativo será normatizado pela Secretaria Municipal de Educação; Planejar e coordenar reuniões, formações e outros eventos pedagógicos; Planejar e promover estudos pedagógicos, coletivos e individuais com os professores; Elaborar relatórios pedagógicos; Colaborar com a direção da escola em diversas ações pedagógicas; Pesquisar, selecionar e sugerir



materiais diversos para as práticas pedagógicas dos professores sob sua coordenação; Participar da elaboração e ou revisão do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela Rede Municipal de Ensino; Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola e com a proposta curricular adotada pela Rede Municipal de Ensino; Participar na elaboração dos planos de apoio para os alunos com dificuldade de aprendizagem; Acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem; Atender professores, alunos e pais para qualquer demanda pertinente ao processo ensino aprendizagem; Participar de reuniões e eventos da unidade escolar; Propor, acompanhar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo de ensino e aprendizagem dos alunos com apoio pedagógico; Participar ativamente do processo de formação continuada oferecida pela escola e Secretaria Municipal de Educação; Identificar e encaminhar os alunos que necessitam de atendimentos especializados, para serviços ou profissionais de outras áreas específicas, quando necessário; Elaborar juntamente com a equipe docente o Plano de Desenvolvimento Individual - PDI dos alunos com necessidades educativas especiais, avaliando a aplicabilidade do mesmo; Orientar, acompanhar e revisar junto ao professor o preenchimento de agenda, caderno pedagógico e resultados dos alunos; Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando; Responsabilizar-se pelos resultados pedagógicos das turmas que coordena; Manter os pais informados sobre o rendimento escolar dos filhos; Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE PLANEJADOR EDUCACIONAL

Acompanhar e monitorar o Levantamento da Situação Escolar- LSE - instrumento de gestão desenvolvido pelo Ministério da Educação -MEC- para se conhecer o interior das escolas do município, a fim de identificar as condições físicas dos prédios escolares e a disponibilidade de mobiliários, equipamentos e materiais didáticos existentes; Elaborar Plano Municipal de Educação -PME- respeitando as particularidades locais priorizando a sua história, a geografia, a demografia, proposta de desenvolvimento, fatores que determinam as metas e as estratégias das ações na educação escolar. Elaborá-lo em suas quatro fases e providenciar o encaminhamento do anteprojeto à Câmara Municipal para ser votado; Participar das construções das Políticas Municipais de Educação e monitorar os programas nacionais, estaduais e municipais voltados à melhoria da qualidade da Educação Básica do município de Governador Valadares; Monitorar, revisar e atualizar o Plano de Ações Articuladas (PAR) constantemente, além de apropriá-lo como um instrumento de referência para o planejamento e gestão educacional; Elaborar o Plano de Desenvolvimento na Educação (PDE) da secretaria Municipal de Educação que é o primeiro plano governamental propondo metas de longo prazo para a melhoria da Educação brasileira e manter atualizados os índices do IDEB no Município; Assessorar o Secretário Municipal de Educação na elaboração do Planejamento Estratégico- PES- ferramenta de gestão que permite um estudo mais elaborado sobre a situação da Secretaria Municipal de Educação; Participar do Microplanejamento Educacional com estudo e diagnóstico territorial visando atender às propostas de demanda da construção de rede física para escolas no município observando-se as necessidades e particularidades das ações constantes do PAR; Elaborar juntamente com a coordenadoria de Controle Orçamentário o Plano Plurianual (PPA), ferramenta prevista em lei, em consonância com as decisões estratégicas da Secretaria Municipal de Educação a fim de favorecer o financiamento da educação nos três anos do mandato municipal vigente e no primeiro ano do mandato municipal posterior; Assessorar o Dirigente municipal juntamente com a coordenadoria de Controle Orçamentário a elaborar e encaminhar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estabelecendo metas e prioridades da administração pública, orientando assim o orçamento do ano seguinte; Assessorar o Dirigente municipal juntamente com a coordenadoria de Controle Orçamentário a elaborar e encaminhar a Lei Orçamentária Anual- (LOA) até 31 de agosto de cada ano, disciplinando assim todas as ações do Governo Municipal; Monitoramento total do site do MEC – SIMEC e PDE Interativo; Sugerir ao Secretário Municipal de Educação, propostas para a Educação Municipal, a serem inseridas nos diversos níveis e contextos de discussão, planejamento e definição de prioridades no âmbito da Administração Municipal; Coordenar, juntamente com os Pedagogos, Supervisor Escolar, Orientador Educacional e Inspetor Escolar, o processo de elaboração ou reformulação do projeto político-pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, relacionando o desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino com desenvolvimento econômico, social, político, e cultural do país, em geral e do município de Governador Valadares, em particular; Manter, juntamente com a direção e equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação, a cultura do Planejamento Educacional como processo contínuo que define os rumos da Educação Municipal, seus objetivos e metas, bem como os meios adequados para alcançá-los, levando em conta a situação presente e as possibilidades futuras, para que o desenvolvimento da Educação promova tanto do desenvolvimento da sociedade, quanto o atendimento às necessidades das pessoas; Discutir e estabelecer, coletivamente, parâmetros para o aperfeiçoamento dos fatores que influem diretamente sobre a eficiência do Sistema Municipal de Ensino, a saber, a estrutura física das Unidades Educacionais e dos diversos Órgãos que o integram, a organização administrativa do Órgão Central e das Unidades Educacionais, os reflexos da organização da rede física e de pessoal do desenvolvimento do processo pedagógico; Promover a avaliação periódica dos planos estabelecidos e a adequação constante dos mesmos às novas necessidades e circunstâncias, buscando sempre alcançar maior coerência na determinação dos objetivos e nos meios mais adequados para atingi-los; Participar de grupos de estudos da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para implementação de planos, programas e projetos relacionados às políticas públicas na área da Educação Municipal; Promover ou participar de reuniões, encontros e cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento, programados ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação, procurando sempre o auto-aperfeiçoamento, para



maior valorização profissional e melhoria da qualidade do ensino na Rede Municipal; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL II – ANOS INICIAIS

Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos necessários a cada ano de estudo; Participar da elaboração ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino; Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino; Participar na elaboração dos planos de apoio pedagógico a serem trabalhados com os alunos; Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula; Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem; Participar de reuniões e eventos da unidade escolar; Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo; Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano em que se encontra; Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Caso seja dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria de educação; Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula; Participar da integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento ao educando; Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos; Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica; Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar; Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade; Criar condições favoráveis a construção do auto conceito e da identidade pela criança em um ambiente que expresse e valorize a diversidade estética e cultural própria da população brasileira; Encaminhar aos seus superiores e estes aos serviços específicos os casos de crianças vítimas de violência ou maus tratos; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL II – EDUCAÇÃO INFANTIL

Desenvolver atividades que possam contribuir para o desenvolvimento integral da criança; Realizar um trabalho pedagógico, no qual cuidar e educar são aspectos integrados e indissociáveis, em um ambiente em que a criança se sinta segura e acolhida; Cuidar da criança integralmente inclusive fazer a higiene da criança quando necessário; Participar da elaboração ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino; Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola e com a proposta curricular adotada pela Rede Municipal de Ensino; Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho da sala de atividades; Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem o desenvolvimento integral da criança; Participar de reuniões e eventos da instituição escolar; Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo; Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o desenvolvimento integral da criança, respeitando suas fases; Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Caso seja dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria de educação; Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência das crianças, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas nas salas de atividades; Participar da integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento à criança; Manter os pais informados do desenvolvimento escolar dos filhos; Organizar o planejamento de atividades, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso da necessidade de ser substituído, informar o desenvolvimento da turma e os aspectos a serem trabalhados para que haja sequência pedagógica; Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar; Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade; Criar condições favoráveis a construção da autonomia e da identidade pela criança em um ambiente que expresse e valorize a diversidade estética e cultural própria da população brasileira; Encaminhar aos seus superiores, e estes aos serviços específicos, os casos de crianças vítimas de violência ou maus tratos; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL II – ARTES

Ministrar aulas de Artes, de forma a cumprir com o programa de conteúdos necessários a cada ano de estudo; Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino; Participar na elaboração dos planos de apoio pedagógico a serem trabalhados com os alunos; Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula; Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem; Zelar pelos materiais didáticos sob sua responsabilidade; Participar de reuniões e eventos da unidade escolar; Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo; Empenhar-se pela qualidade do trabalho pedagógico realizado visando ao avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano em que se encontra; Buscar o aprimoramento profissional, através da participação nas formações continuadas, cursos e ou eventos educacionais promovidos pela escola e Secretaria



Municipal de Educação; Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula; Participar das reuniões promovidas para integração entre escola, família e comunidade; Informar a equipe pedagógica sobre o rendimento escolar das turmas com as quais trabalha principalmente os alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem; Elaborar o planejamento anual e os planos de aula em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola e com a proposta curricular adotada pela Rede Municipal de Ensino; Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar; Manter a pontualidade e assiduidade diárias, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e às normas do regimento interno da unidade; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL II – CIÊNCIAS

Ministrar aulas de Ciências, de forma a cumprir com o programa de conteúdos necessários a cada ano de estudo; Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino; Participar na elaboração dos planos de apoio pedagógico a serem trabalhados com os alunos; Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula; Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem; Zelar pelos materiais didáticos sob sua responsabilidade; Participar de reuniões e eventos da unidade escolar; Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo; Empenhar-se pela qualidade do trabalho pedagógico realizado visando ao avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano em que se encontra; Buscar o aprimoramento profissional, através da participação nas formações continuadas, cursos e ou eventos educacionais promovidos pela escola e Secretaria Municipal de Educação; Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula; Participar das reuniões promovidas para integração entre escola, família e comunidade; Informar a equipe pedagógica sobre o rendimento escolar das turmas com as quais trabalha principalmente os alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem; Elaborar o planejamento anual e os planos de aula em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola e com a proposta curricular adotada pela Rede Municipal de Ensino; Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar; Manter a pontualidade e assiduidade diárias, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e às normas do regimento interno da unidade; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Ministrar aulas de Educação Física, de forma a cumprir com o programa de conteúdos necessários a cada ano de estudo; Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino; Participar na elaboração dos planos de apoio pedagógico a serem trabalhados com os alunos; Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula; Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem; Participar de reuniões e eventos da unidade escolar; Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo; Empenhar-se pela qualidade do trabalho pedagógico realizado visando ao avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano em que se encontra; Buscar o aprimoramento profissional, através da participação nas formações continuadas, cursos e ou eventos educacionais promovidos pela escola e Secretaria Municipal de Educação; Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula; Participar das reuniões promovidas para integração entre escola, família e comunidade; Informar a equipe pedagógica sobre o rendimento escolar das turmas com as quais trabalha principalmente os alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem; Elaborar o planejamento anual e os planos de aula em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola e com a proposta curricular adotada pela Rede Municipal de Ensino; Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar; Manter a pontualidade e assiduidade diárias, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e às normas do regimento interno da unidade; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL II – ENSINO RELIGIOSO

Ministrar aulas de Ensino Religioso, de forma a cumprir com o programa de conteúdos necessários a cada ano de estudo; Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, Participar na elaboração dos planos de apoio pedagógico a serem trabalhados com os alunos; Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula; Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem; Participar de reuniões e eventos da unidade escolar; Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo; Empenhar-se pela qualidade do trabalho pedagógico realizado visando ao avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano em que se encontra; Buscar o aprimoramento profissional, através da participação nas formações continuadas, cursos e ou eventos educacionais promovidos pela escola e Secretaria Municipal de Educação; Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula; Participar das reuniões promovidas para integração entre escola, família e comunidade; Informar a equipe pedagógica sobre o rendimento escolar das turmas com as quais trabalha principalmente os alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem; Participar das atividades do Colegiado da



Unidade Escolar; Manter a pontualidade e assiduidade diárias, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e às normas do regimento interno da unidade; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL II – GEOGRAFIA

Ministrar aulas de Geografia e conteúdos afins, de forma a cumprir com o programa de conteúdos necessários a cada ano de estudo; Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino; Participar na elaboração dos planos de apoio pedagógico a serem trabalhados com os alunos; Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula; Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem; Participar de reuniões e eventos da unidade escolar; Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo; Empenhar-se pela qualidade do trabalho pedagógico realizado visando ao avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano em que se encontra; Buscar o aprimoramento profissional, através da participação nas formações continuadas, cursos e ou eventos educacionais promovidos pela escola e Secretaria Municipal de Educação; Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula; Participar das reuniões promovidas para integração entre escola, família e comunidade; Informar a equipe pedagógica sobre o rendimento escolar das turmas com as quais trabalha principalmente os alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem; Elaborar o planejamento anual e os planos de aula em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola e com a proposta curricular adotada pela Rede Municipal de Ensino; Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar; Manter a pontualidade e assiduidade diárias, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e às normas do regimento interno da unidade; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL II – HISTÓRIA

Ministrar aulas de História, de forma a cumprir com o programa de conteúdos necessários a cada ano de estudo; Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino; Participar na elaboração dos planos de apoio pedagógico a serem trabalhados com os alunos; Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula; Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem; Participar de reuniões e eventos da unidade escolar; Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo; Empenhar-se pela qualidade do trabalho pedagógico realizado visando ao avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano em que se encontra; Buscar o aprimoramento profissional, através da participação nas formações continuadas, cursos e ou eventos educacionais promovidos pela escola e Secretaria Municipal de Educação; Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula; Participar das reuniões promovidas para integração entre escola, família e comunidade; Informar a equipe pedagógica sobre o rendimento escolar das turmas com as quais trabalha principalmente os alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem; Elaborar o planejamento anual e os planos de aula em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola e com a proposta curricular adotada pela Rede Municipal de Ensino; Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar; Manter a pontualidade e assiduidade diárias, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e às normas do regimento interno da unidade; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL II – INFORMÁTICA EDUCACIONAL

Ministrar aulas de Informática, de forma a cumprir com o programa de conteúdos necessários a cada ano de estudo; Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, Participar na elaboração dos planos de apoio pedagógico a serem trabalhados com os alunos; Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula; Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem; Participar de reuniões e eventos da unidade escolar; Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo; Empenhar-se pela qualidade do trabalho pedagógico realizado visando ao avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano em que se encontra; Assistir aos professores e alunos durante a aula de Informática; Zelar pela manutenção, limpeza e segurança dos equipamentos; Buscar o aprimoramento profissional, através da participação nas formações continuadas, cursos e ou eventos educacionais promovidos pela escola e Secretaria Municipal de Educação; Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula; Participar das reuniões promovidas para integração entre escola, família e comunidade; Informar a equipe pedagógica sobre o rendimento escolar das turmas com as quais trabalha principalmente os alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem; Elaborar o planejamento anual e os planos de aula em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola e com a proposta curricular adotada pela Rede Municipal de Ensino; Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar; Manter a pontualidade e assiduidade diárias, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e às normas do regimento interno da unidade; Assistir aos professores e alunos preparar na sala



de informática e disponibilizar os equipamentos e materiais necessários para a realização de atividades práticas de ensino; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL II – LÍNGUA INGLESA

Ministrar aulas de Língua Inglesa, Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino; Participar na elaboração dos planos de apoio pedagógico a serem trabalhados com os alunos; Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula; Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem; Participar de reuniões e eventos da unidade escolar; Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo; Empenhar-se pela qualidade do trabalho pedagógico realizado visando ao avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano em que se encontra; Buscar o aprimoramento profissional, através da participação nas formações continuadas, cursos e ou eventos educacionais promovidos pela escola e Secretaria Municipal de Educação; Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula; Participar das reuniões promovidas para integração entre escola, família e comunidade; Informar a equipe pedagógica sobre o rendimento escolar das turmas com as quais trabalha principalmente os alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem; Elaborar o planejamento anual e os planos de aula em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola e com a proposta curricular adotada pela Rede Municipal de Ensino; Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar; Manter a pontualidade e assiduidade diárias, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e às normas do regimento interno da unidade; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL II – LÍNGUA PORTUGUESA

Ministrar aulas de Língua Portuguesa/ Literatura e afins, de forma a cumprir com o programa de conteúdos necessários a cada ano de estudo; Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino; Participar na elaboração dos planos de apoio pedagógico a serem trabalhados com os alunos; Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula; Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem; Participar de reuniões e eventos da unidade escolar; Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo; Empenhar-se pela qualidade do trabalho pedagógico realizado visando ao avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano em que se encontra; Buscar o aprimoramento profissional, através da participação nas formações continuadas, cursos e ou eventos educacionais promovidos pela escola e Secretaria Municipal de Educação; Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula; Participar das reuniões promovidas para integração entre escola, família e comunidade; Informar a equipe pedagógica sobre o rendimento escolar das turmas com as quais trabalha, principalmente os alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem; Elaborar o planejamento anual e os planos de aula em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola e com a proposta curricular adotada pela Rede Municipal de Ensino; Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar; Manter a pontualidade e assiduidade diárias, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e às normas do regimento interno da unidade; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL II – MATEMÁTICA

Ministrar aulas de Matemática e conteúdos afins, de forma a cumprir com o programa de conteúdos necessários a cada ano de estudo; Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino; Participar na elaboração dos planos de apoio pedagógico a serem trabalhados com os alunos; Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula; Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem; Participar de reuniões e eventos da unidade escolar; Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo; Empenhar-se pela qualidade do trabalho pedagógico realizado visando ao avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano em que se encontra; Buscar o aprimoramento profissional, através da participação nas formações continuadas, cursos e ou eventos educacionais promovidos pela escola e Secretaria Municipal de Educação; Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula; Participar das reuniões promovidas para integração entre escola, família e comunidade; Informar a equipe pedagógica sobre o rendimento escolar das turmas com as quais trabalha principalmente os alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem; Elaborar o planejamento anual e os planos de aula em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola e com a proposta curricular adotada pela Rede Municipal de Ensino; Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar; Manter a pontualidade e assiduidade diárias, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e às normas do regimento interno da unidade; Desempenhar outras atividades correlatas.



ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE PSICÓLOGO

Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos através de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias; Observar, avaliar e acompanhar os pacientes e familiares dentro de uma rotina de atendimento; Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico, enfocando a saúde sexual e reprodutiva; Acompanhar psicologicamente mulheres durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro como apoio necessário em todo este processo; Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos; Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar; Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial; Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes; Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, em nível de atenção primária, em instituições de interesse dos diversos setores da saúde pública; Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas; Realizar pesquisas visando à construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado no campo da saúde mental; Atuar junto a equipes multiprofissionais no sentido de auxiliá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, nos diversos serviços que compõem a rede de atenção à saúde; Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo e sua família aos serviços; Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento curativo e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental; Mediar a comunicação de usuários, pacientes e/ou familiares, com a equipe, visando favorecer a assimilação das informações transmitidas e a integração com a realidade pertinente ao tratamento; Participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições; Participar de programas de atenção primária em Unidades de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário; Fazer o registro das atividades em prontuário, relatando todas as intervenções ocorridas; Dar suporte aos familiares, em caso de óbito de pacientes; Participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio; Planejar, elaborar e avaliar análises de trabalho (profissiográfico, ocupacional, de posto de trabalho etc.), para descrição e sistematização dos comportamentos requeridos no desempenho de cargos e funções, com o objetivo de subsidiar ou assessorar as diversas ações da administração e diagnósticos ocupacionais; Fazer reabilitação profissional, traçando perfil do funcionário para adaptação em outras funções, de acordo com as normas pertinentes ao assunto; Elaborar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de treinamento e formação profissional, visando a otimização de recursos humanos; Participar de programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho, subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais; Promover estudos para identificação das necessidades humanas em face da construção de projetos e equipamentos de trabalho (ergonomia); Participar de programas educacionais, culturais, recreativos e de higiene mental, com vistas a assegurar a preservação da saúde e da qualidade de vida do trabalhador; Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando identificar necessidades e usuários alvos de sua atuação; Realizar atendimento psicológico de pessoas com deficiência e portadores de outras condições relevantes em saúde pública (dependência química, doenças transmissíveis e não transmissíveis), favorecendo a reintegração social e a qualidade de vida; Orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específico, de crianças e adolescentes; Planejar e coordenar grupos operativos entre servidores e/ou comunidade, visando a resolução de problemas referentes ao convívio sócio-cultural; Avaliar crianças, através da aplicação de testes psicológicos de inteligência, maturidade psicomotora, sensório-motor, bem como testes informais utilizando-se de entrevista operativa centrada na aprendizagem, diagnóstico operatório, aquisição da linguagem escrita e provas acadêmicas, conforme encaminhamento; Orientar pais e professores sobre processos de integração de crianças especiais em salas de aulas e outros; Realizar intervenção em situações de conflitos no trabalho; Assessorar os diversos setores para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; Emitir diagnósticos da capacidade laborativa residual de servidores, analisando em conjunto com profissionais da equipe multidisciplinar, os indicadores necessários à readaptação, recapacitação funcional, bem como indicar as funções compatíveis com as condições do servidor a ser reabilitado; Elaborar e emitir laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização; Promover atividades de cunho preventivo para a comunidade institucional e local, favorecendo ações de educação em saúde; Estabelecer rotinas de assistência compatíveis às especificidades das áreas nas quais atua, a fim de sistematizar a assistência; Colaborar com o processo de humanização que vise integrar as ações conjuntas entre profissionais e gestores; Participar de e/ou coordenar ações de vigilância em saúde (epidemiológica, da situação de saúde, de saúde do trabalhador e de promoção da saúde), nos seus diversos níveis de complexidade, no nível individual e coletivo; Realizar ações individuais e coletivas de prevenção de violência e promoção da cultura da paz; Realizar visitas domiciliares, quando indicado; Desempenhar outras atividades correlatas.



ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL

Analisar dados técnicos, desenvolver estudos, orientar e analisar projetos ambientais; Desenvolver projetos, elaborar especificações, instruções, divulgação técnica, orçamentos e planejamentos ambientais; Dirigir, orientar, coordenar, supervisionar e fiscalizar serviços técnicos dentro da sua área de atuação; Realizar vistorias, avaliações e laudos técnicos; Prestar consultoria, assessoria, auditoria e perícias; Desenvolver projetos para prevenir, reduzir ou eliminar a poluição das águas e a deterioração das matas e do solo; Planejar o crescimento de cidades e a ocupação de terrenos; Promover programas de reciclagem de materiais e de educação ambiental; Implantar sistemas de compostagem e tratamento de lixo e buscar soluções para drenar as águas das chuvas, sempre procurando melhorar o desempenho econômico e ambiental dos processos produtivos; Participar das atividades de inventário do uso de recursos naturais renováveis e ambientais identificando necessidades e levantando informações técnicas; Participar da elaboração de planos diretores que norteiem a política municipal de meio ambiente e de regulamentação de concessões de licenças ambientais; Realizar o planejamento de gestão dos espaços das unidades de conservação ambiental e na recuperação de áreas degradadas em geral; Analisar e selecionar informações e dados para elaboração e para o acompanhamento de projetos, estabelecendo indicadores de monitoramento e resultado; Elaborar e implantar políticas e programas de educação ambiental; Elaborar relatórios ambientais específicos de áreas críticas; Fazer um inventário de leis, normas e regulamentações ambientais; Implantar e executar treinamento e conscientização ambiental em diferentes setores da prefeitura; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL

Avaliar o paciente quanto à sua capacidade e deficiência, selecionando atividades específicas para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; Facilitar e estimular a participação e a colaboração do paciente no processo de habilitação ou reabilitação; Avaliar os efeitos da terapia, estimulando e mensurando mudanças e evolução; Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; Redefinir objetivos, reformular programas e orientar adequadamente os pacientes e familiares, baseando-se nas avaliações realizadas; Conduzir programas recreativos voltados à reabilitação do indivíduo; Analisar atividades sob o aspecto cinesiológico, anatomo-fisiológico, psicossocial e cultural com o objetivo de adequar tempo, energia, atenção e interesses do indivíduo e do grupo, auxiliando a atingir a independência no ambiente social, doméstico, laboral e de lazer; Coordenar e desenvolver programas que visem à prevenção da deficiência física e mental; Detectar, avaliar e estabelecer planos de atividades em crianças com atraso no desenvolvimento e com deficiências já instaladas; Realizar orientações práticas e teóricas a mães, pais e pessoas que trabalham diretamente com a criança com atraso no desenvolvimento e/ou portadora de seqüelas, em seu meio, treinando atividades mais adequadas a serem desenvolvidas, bem como a maneira de desenvolvê-las para que atinjam o objetivo desejado; Promover atividades junto à pessoa idosa para a manutenção e desenvolvimento de habilidades já existentes, bem como o desenvolvimento de habilidades voltadas à sua auto-avaliação como pessoa e prevenção de possíveis incapacidades; Levantar e avaliar as necessidades referentes ao trabalho de terapia ocupacional nos vários setores da Prefeitura, participando do planejamento de atividades a serem desenvolvidas; Desenvolver ações junto a outros profissionais quanto ao atendimento preventivo e ou curativo no âmbito da saúde mental; Elaborar e assessorar programas de atendimento terapêutico à pessoa portadora de necessidades especiais, de acordo com situações específicas; Participar junto à comunidade de ações que visem à prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento à portadores de necessidades especiais; Desenvolver e avaliar programas de Terapia Ocupacional junto à criança e ao adolescente, visando a melhoria qualitativa da integração desses com o meio; Elaborar e analisar relatórios de avaliação e de desenvolvimento das crianças/adolescentes, no atendimento terapêutico; Instrumentalizar a equipe para que possam identificar sinais de comprometimento, avaliando e estabelecendo planos de atividades para as crianças e adolescentes que serão atendidos em grupos ou individualmente; Participar de equipe interdisciplinar no planejamento e elaboração de pesquisas, planos e programas sociais; Desenvolver instrumentos de avaliação e elaborar relatórios; Acompanhar os recém-nascidos internados nas unidades de saúde do município; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE TURISMÓLOGO

Planejar, organizar, dirigir, controlar, gerir e operacionalizar projetos relacionados ao turismo; Coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando ao adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade econômica ou técnica; Atuar como responsável técnico em empreendimentos que tenham o turismo e o lazer como seu objetivo social ou estatutário; Diagnosticar as potencialidades e as deficiências, formulando e implantando projetos para o desenvolvimento do turismo no município; Criar e implantar roteiros e rotas turísticas; Desenvolver e fomentar a comercialização de novos produtos turísticos; Analisar estudos relativos a levantamentos socioeconômicos e culturais, na área de turismo ou em outras áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços de turismo; Pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística; Coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico; Identificar, desenvolver e operacionalizar formas de divulgação dos produtos turísticos existentes; Formular programas e projetos que viabilizem a permanência de turistas no Município; Organizar eventos de âmbito público, em diferentes escalas e tipologias; Planejar, organizar, controlar, implantar, gerir e operacionalizar, em conjunto com equipe interdisciplinar, eventos turísticos, projetos e outros empreendimentos do setor; Planejar, organizar e aplicar programas de qualidade dos produtos e empreendimentos turísticos, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes; Emitir laudos e



pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes; Coordenar e orientar levantamentos, estudos e pesquisas relativamente a instituições, empresas e estabelecimentos privados que atendam ao setor turístico; Desempenhar outras atividades correlatas.